



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

ERRATA

ERRATA EDITAL Nº 213/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando a documentação constante do Processo Administrativo n. 0036.083232/2022-00, torna público as respostas aos recursos interpostos por candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, regido pelo Edital n. 152/2022/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual nos municípios de Buritys, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, inclui as seguintes alterações.

Onde se lê:

CARGO: FARMACÊUTICO - PORTO VELHO

PCD Inscrição Nome Data de Nascimento Pontuação RESULTADO RECURSO

Não 42715 GECIANE VIANA TEIXEIRA 6/30/1983 110 APROVADO PROCEDE RECURSOS - Apresentou 02 certificado de pós graduação

Não 38609 ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES 9/18/1988 96 APROVADO PROCEDE RECURSO, REAVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PÚBLICA E 03 CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Não 41780 NIDIANE DANTAS REIS PRADO 5/3/1987 95 APROVADO PROCEDE APENAS O PEDIDO DE RECURSOS DE EXPERIÊNCIA PÚBLICA 22 MESES, PRIVADO NÃO TEM COMPROVAÇÃO

Não 32962 JANAINA OLIVEIRA NEVES 12/6/1989 95 APROVADO NÃO PROCEDE RECURSOS, 01 PÓS APRESENTADA NÃO CONDIZ COM O CARGO

Não 46055 ENÉIAS MARCELINO DA ROCHA 9/2/1987 90 CLASSIFICADO NÃO PROCEDE RECURSOS, COMROVOU APENAS 02 PÓS- Apresentou somente 2 certificados de curso compatível com o cargo pretendido.

Não 46743 ISABEL COLLARES PONS 1/22/1989 86 CLASSIFICADO REAVALIAÇÃO DE MAIS 01 CURSO

Não 32650 QUEFREM DA HORA LIMA 9/26/1975 80 CLASSIFICADO NÃO PROCEDE RECURSO, DECLARAÇÃO NÃO COO PROVA EXPERIÊNCIA PÚBLICA

Não 36705 ELAYNE CRISTINA LOPES IOP 8/16/1987 80 CLASSIFICADO NÃO PROCEDE RECURSO Comprovou somente 10 meses de experiência.

Não 31964 ELEINE MOURA DA CONCEICAO 9/28/1988 76 CLASSIFICADO NÃO PROCEDE RECURSO - EXPERIÊNCIA PÚBLICA NÃO COMPROVADA - MENOS DE 06 MESES

Não 43963 LUANDA DANTAS MEIRELES DE ARAÚJO 10/5/1995 75 CLASSIFICADO NÃO PROCEDE RECURSO - EXPERIÊNCIA PÚBLICA NÃO COMPROVADA

Não 33957 MARIA LÚCIA BELÉM DOS SANTOS SILVA 11/10/1977 74 CLASSIFICADO NÃO PROCEDE, EXPERIÊNCIA PRIVADA NÃO COMPROVADA, REAVALIADO 02 CURSOS

Não 34975 EDINELIA LIMA PEREIRA FURTADO 7/18/1986 73 CLASSIFICADO REAVALIAÇÃO DOS CURSOS APRESENTADOS

Sim 47104 ANA MARIA MARCELINO ANTÔNIO BARROS 5/1/1969 70 APROVADO NÃO PROCEDE RECURSO - Documento não comprova vínculo Privado, conforme solicitado em edital.

Não 43377 LILIAN SUZANE DE FRANÇA FREITAS 9/25/1978 70 CLASSIFICADO NÃO PROCEDE, EXPERIÊNCIA PRIVADA NÃO COMPROVADA,

Não 47238 CLEIDIANA BESSA DA SILVA 11/15/1976 68 CLASSIFICADO NÃO PROCEDE, NÃO COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PÚBLICA E PRIVADA

Sim 45296 JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA 6/23/1988 68 APROVADO NÃO PROCEDE, NÃO COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRIVADA

Não 39384 ANDRESA DOS SANTOS MACHADO CASINI 8/6/1987 65 CLASSIFICADO Experiência em cargo não compatível com o cargo pretendido, reavaliação de 05 cursos

Não 44669 ALCILENE CRUZ LOPES 7/23/1979 50 CLASSIFICADO NÃO PROCEDE RECURSO -Experiência em cargo público não compatível com cargo pretendido, não comprovação de experiencia privada, sem certificado do curso de Pós.

CARGO: FISIOTERAPEUTA - PORTO VELHO

PCD Inscrição Nome Data de Nascimento Pontuação RESULTADO RECURSO

Não 39306 MICHELY PEREIRA BENNEMANN 4/21/1980 100 APROVADO recurso deferido.

Não 34654 FERNANDA MERLIN SCHIMITH 6/29/1983 100 APROVADO Recurso deferido.

Não 40093 LAUDILEIA DOS SANTOS SILVA 8/3/1986 100 APROVADO Recurso deferido.

Não 33067 ANGLESSI MOURA AGUIRRE MAHMOUD 10/2/1987 100 APROVADO recurso deferido.

Não 36088 RAFAELA SILVA BRAGA 5/29/1991 100 APROVADO recurso deferido.

Não 45136 TAINÁ GORAYEB BALEEIRO 9/22/1983 98 APROVADO Reavaliação item 3 - Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento: Certificado de participação em oficinas, congressos e simpósios não considerados.

Não 35619 LETÍCIA FAGUNDES BRITO 9/9/1983 92 APROVADO Recurso deferido.

Não 33153 ANTONIO JUNIOR GARCIA DA SILVA 7/15/1979 90 APROVADO Recurso deferido.

Não 41709 ARIEL SOUZA SANTOS FELIPE 7/19/1984 90 APROVADO Reavaliação item 3 - Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento: Certificado apresentado não informa a carga-horária do curso.

Não 32736 FRANCIELI DOS SANTOS LIMA 9/23/1985 90 APROVADO Recurso deferido

Não 32090 EDUARDO SANTOS 2/3/1986 90 APROVADO Recurso deferido.

Não 49003 DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO 6/16/1988 90 APROVADO Reavaliação do item 4 - Experiência profissional privada cópia da carteira de CTPS (pagina de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho. Documentos anexados no ato da inscrição não se enquadram no edital 152.

Não 40679 IACI CAJÓ ARAUJO MATOS DA ROSA 6/26/1990 90 CLASSIFICADO 1. Conforme Edital 152, pontua-se 5 pontos a cada 6 meses de experiência.: docência não é atuação na área.

Não 36800 SIMONE CRISTINA VASQUES DE AMORIM 3/9/1992 87 CLASSIFICADO 1. Reavaliado Item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS. declaração e registro atendem ao edital 152.; 2. Reavaliação item 3 - Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento: Participação em congressos e simpósios não consideradas. Foi informado curso que não tem relação com o cargo pretendido.

Não 33861 ROSELI CEOLIN RAMOS 5/7/1975 86 CLASSIFICADO 1. Item 3.2.2 - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição.; 2.. Reavaliado item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS CONSIDERANDO: documentos comprovam a regulamentação.

Não 38955 CLEDIANE MOLINA DE SALES 8/8/1995 85 CLASSIFICADO Recurso deferido.

Não 42499 AURISTELA LACOUTH MAGALHÃES 7/3/1982 80 CLASSIFICADO Recurso deferido.

Não 34247 SARANA DOS SANTOS MATOS 12/29/1992 80 CLASSIFICADO Recurso deferido.

Não 33730 IRIS GONÇALVES DE OLIVEIRA 5/7/1991 78 CLASSIFICADO Item 3.2.2 - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição

Não 41615 ANA KAROLINA FERNANDES RODRIGUES 1/27/1994 75 CLASSIFICADO Conforme edital 152 - Item 5.

REMUNERAÇÃO E REQUISITOS - requisito obrigatório Registro no Conselho Profissional equivalente Atualizado - Documento não pontua.

Não 32192 RAILTON DA CONCEIÇÃO MENEZES 12/13/1995 75 CLASSIFICADO Reavaliado item 4.3 - Cursos de Pós graduação: Certificado não informa a carga-horária do curso

Não 37831 PRISCILA NOGUEIRA BRAGA 8/11/1989 73 CLASSIFICADO 1. Reavaliação item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS: documentos atendem ao Edital.; 2. Reavaliado item 4.3 - Cursos de Pós graduação: Certificado não informa a carga-horária do curso.; 3. Reavaliado item 4.4 - Outros cursos: será pontuado Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12 h do cargo pretendido, participação em congressos e simpósios não consideradas.

Não 35190 SANDRA THAUANE RIBEIRO NEVES DOURADO 5/9/1992 66 CLASSIFICADO 1. Reavaliação do item 4 - Experiência profissional privada: Documento apresentado não informa período de experiência.; 2. Item 3.2.2 - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição

Não 36449 ANAZELIA MATOS DOS SANTOS 4/3/1972 64 CLASSIFICADO 1. Reavaliado item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS: documentação comprova regulamentação.; 2. Reavaliação item 3 - Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceito outra que não seja do cargo inscrito.; 3. Reavaliação do item 4 - Experiência profissional privada: Declaração irregular, não tem o carimbo do CNPJ da empresa e a identificação do assinante.; 4. Reavaliado item 4.3 - Cursos de Pós graduação: Certificado não informa a carga-horária do curso.

Não 33508 HELINE DUARTE QUEIROZ MENDES 12/27/1994 61 CLASSIFICADO 1. Reavaliado item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS CONSIDERANDO a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo profissional junto ao conselho e a regularidade do mesmo (através de CERTIDÃO NEGATIVA ou a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, conforme OFÍCIO GAPRE 67/2022), documento apresentado.; 2. Reavaliação do item 4 - Experiência profissional privada cópia da carteira de CTPS (pagina de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho: documento não atendeu aos requisitos do edital 152.; 3. Item 3.2.2 - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição.

Não 32644 MAURICIO DA SILVA BARBOSA 8/14/1983 56 CLASSIFICADO 1. Reavaliação do item 4 - Experiência profissional privada cópia da carteira de CTPS (pagina de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho.; 2. Reavaliação item 3 - Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento: Certificado de participação em oficinas, congressos e simpósios não considerados.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO - PORTO VELHO

PCD Inscrição Nome Data de Nascimento Pontuação

5 Não 33222 ELAINE PATRICIA FERREIRA BARBOSA NEVES 6/28/1993 95 NÃO PROCEDE RECURSO - COMPROVAÇÃO DE APENAS 23 MESES DE PRIVADO E NÃO 24 COMO CITADO

9 Não 42870 LEANDRO DOS SANTOS SILVA 10/29/1991 90 REAVALIAÇÃO DE 05 CURSOS DE CAPACITAÇÃO

15 Não 35508 DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES 4/10/1989 90 REAVALIAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO

29 Não 47728 TAINA ALVES DE LIMA 12/16/1988 66 NÃO PROCEDE RECURSO - SEM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRIVADA CONF. EDITAL Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

53 Não 36302 MITZY SOCORRO DE SOUZA SIMPSON 5/5/1967 52 NÃO PROCEDE RECURSO - SEM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PÚBLICA E PRIVADA CONF. EDITAL Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de

identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

70 Não 38028 TAIS MONTEIRO 10/11/1991 12 NÃO PROCEDE RECURSOS - ARQUIVOS DE COMPROVAÇÃO CORROMPIDOS

71 Não 42677 JESSICA FERNANDES DA SILVA 3/4/1991 4 NÃO PROCEDE RECURSOS - TODOS OS ARQUIVOS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA CORROMPIDOS

73 Não 36295 NATANA SOUZA DA SILVA 6/21/1993 2 NÃO PROCEDE RECURSO CARTEIRA DO CONSELHO VENCIDA -NÃO ATINGIU A NOTA DE CORTE -

77 Não 32768 JESSICA LARISSA DOS SANTOS MENEZES 1/30/1997 0 NÃO PROCEDE RECURSOS - TODOS OS ARQUIVOS CORROMPIDOS

CARGO: NUTRICIONISTA - PORTO VELHO

PCD Inscrição Nome Data de Nascimento Pontuação

5 Não 41754 ALINE MACEDO DE OLIVEIRA 4/28/1984 65 RECURSO INDEFERIDO: EXP. PÚBLICA: Declaração apresentada é de Cargo distinto ao pretendido.

13 Não 34655 ÍRIS MARIA DE SOUSA MARTINS BATISTA 10/4/1993 90 INDEFERIDO PARCIAL RECURSO -INDEFERIDO A declaração apresentada é de estagiário(cursando) e não comprova experiência profissional conforme edital, DEFERIDO: reavaliado p/05 cursos

18 Não 32635 LIDIANE BRITO FEITOSA 11/7/1982 81 RECURSO INDEFERIDO: PÓS GRADUAÇÃO: apenas uma das especializações contempla o edital, CERTIFICADOS: apenas 3 cursos contemplam o edital no que diz respeito a ser específico do cargo.

26 Não 35047 GABRIELA GOES REIS DE MOURA 7/11/1994 80 RECURSO INDEFERIDO: EXP. PRIVADA: Não apresentou documentação exigida conforme edital ITEM 4.3.1 (4) Cópia CTPS

28 Não 33737 EMILIA DA SILVA GOMES 11/23/1993 90 RECURSO DEFERIDO PARCIAL: EXPERIÊNCIA PUBLICA DEFERIDA: CTPS ELETRONICA COMPROVOU MAIS DE 24 MESES DE EXP. PRIVADA, CURSOS: Apenas 2 cursos apresentados contemplam o edital.

29 Não 42420 CASSIA MOREIRA DUARTE 5/25/1984 77 RECURSO INDEFERIDO: EXP. PÚBLICA: declaração contabiliza 21 meses de experiência, POS GRADUAÇÃO: Não foi possível contabilizar a CH exigida, uma vez que só foi enviado a frente do certificado

31 Não 42792 CLEIDE DE SOUZA LIMA 8/2/1986 76 RECURSO INDEFERIDO: Certificados de simpósios e conferências não pontuam conforme edital.

33 Não 35142 CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA 9/20/1993 75 RECURSO INDEFERIDO: PÓS GRADUAÇÃO: título não é específico para o cargo pretendido conforme edital

34 Não 35425 KAMYLLA ROQUE ZISSOU 3/16/1994 75 RECURSO INDEFERIDO - EXPERIÊNCIA PRIVADA: identificado apenas 20 meses de experiência no Cargo Nutricionista conforme CTPS enviada, Apenas uma das especializações apresentadas é específica para o cargo pretendido conforme edital.

42 Não 35853 JECYLANE DA SILVA MARTINS 12/27/1990 72 RECURSO INDEFERIDO: EXP. PUBLICA: Não apresentou documentos que comprovem a experiência citada, PRIVADA: documentação exigida conforme edital ITEM 4.3.1 (4) documento enviado não é possível contabilizar o tempo de experiência profissional, CERTIFICADOS: Apenas um certificado contempla o que foi solicitado em edital "cursos específicos do cargo pretendido"

47 Não 42759 AUGICELI BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES 9/11/1980 70 RECURSO INDEFERIDO: EXP. PRIVADA: O documento enviado não atende as normas do edital., PÍS GRADUAÇÃO: Apresentou declaração de cursando.

50 Não 40347 MONISE CAROLINE ZIMBALDI TEODORO 8/6/1992 70 RECURSOS INDEFERIDO: CURSOS: Um dos certificados de cursos apresentados não é específico para o cargo de Nutricionista como pede o edital

53 Não 43135 ERICA ELIZANGELA BOTELHO DE LIMA 11/28/1988 69 RECURSO INDEFERIDO -EXPERIÊNCIA PRIVADA: documento apresentado está ilegível, não é possível ver período.

58 Não 40684 SANDRA MONTEIRO 4/28/1966 66 RECURSO INDEFERIDO: PÓS GRADUAÇÃO: Não tem como identificar a CH mínima exigida no edital. (360HS); CURSOS: 02 cursos apresentados não são específicos do cargo como prevê o edital Os cursos devem ser específico para o cargo pretendido.

61 Não 37450 ISADORA NUNES DE ALMEIDA 6/16/2022 66 RECURSO INDEFERIDO: EXPERIÊNCIA PÚBLICA: Estágio não prevê pontuação conforme edital. PÓS: Na declaração não consta a carga horária da Pós-graduação.

62 Não 33350 ELISANGELA PEREIRA MALHEIROS 11/12/1976 75 RECURSO INDEFERIDO PARCIALMENTE: INDEFERIDO:EXPERIÊNCIA PRIVADA, ANEXO COMPROVAÇÃO IGUAL A PÚBLICA. DEFERIDO: FOI REAVALIADO PARA 02 CURSOS DE PÓS, Apenas 02 dos cursos de especializações apresentados atende ao edital, onde diz que a pós graduação deve ser específica para o cargo pretendido, neste caso Nutrição.

64 Não 42322 INGRID JANAINA DA SILVA GUIMARAES 5/19/1984 65 INDEFERIDO RECURSO - Atuou como técnico em Nutrição, não podendo contar como experiência para Nutricionista. Atuou como Nutricionista por 5 meses em contrato emergencial.

76 Não 35095 JAINA SILVA RODRIGUES 10/29/1988 62 RECURSO INDEFERIDO: Item 3.2.2 - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição EXP. PRIVADA: não foi possível avaliar o tempo de experiência com o documento enviado, PÓS GRADUAÇÃO: Apenas 2 cursos atendem o edital, CERTIFICADOS: os demais certificados são de congressos, e não está previsto pontuação neste edital.

79 Não 32410 ANDRÉA DE ALMEIDA MAGALHÃES 7/5/1994 61 RECURSO INDEFERIDO: EXP. PRIVADA: Não apresentou documentação exigida conforme edital ITEM 4.3.1 (4) Cópia CTPS

80 Não 33104 PRISCILLA CRISTOVAM SAMPAIO E SOUZA 3/7/1986 60 RECURSO INDEFERIDO: EXP. PUBLICA: O documento enviado não atende as normas do edital que Não prevê pontuação para período de residência., PÓS:Apenas um certificado atende as normas de curso específico para o cargo de Nutricionista.

88 Não 48277 THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS 11/10/2089 80 RECURSO DEFERIDO: EXP. PÚBLICA: FOI REAVALIADO DECLARAÇÃO. INDEFERIDO: 01 CURSO DE PÓS: Não atende ao requisito de pós-graduação específica para o cargo.

89 Não 32924 ISABELA FERNANDA FREITAS OLIVEIRA 7/18/1992 58 RECURSO INDEFERIDO: EXP. PÚBLICA:Arquivo corrompido, EXP. PRIVADA: documentação exigida conforme edital ITEM 4.3.1 (4) ,não colocou parte da identificação do profissional conforme edital, CERTIFICADO: Apenas 4, dos certificados apresentados atendem ao edital

108 Não 39016 CRISTIANE TARINE MIGUEL DE OLIVEIRA ARAUJO 11/16/1983 50 RECURSOS INDEFERIDO: EXP. PÚBLICA: Apresentou declaração de serviço voluntário, EXP. PRIVADA: Apresentou declaração de profissional autônoma.Não apresentou documentação exigida conforme edital ITEM 4.3.1 (4) Cópia CTPS, e apresentou apenas 01 certificado de Pós graduação

110 Não 32708 JOSIANE RODRIGUES BARBOSA 2/12/1989 50 RECURSO INDEFERIDO: EXP. PRIVADA: Não é possível contabilizar o tempo de experiência com o documento apresentado, não apresentou documentação exigida conforme edital ITEM 4.3.1 (4)

POS: Não é específico para o cargo conforme edital. CERTIFICADOS: Carga horária abaixo do estipulado em edital. Conferências, congressos e simpósios não prevê pontuação no edital.

145 Não 43782 MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS 10/8/1970 42 RECURSO INDEFERIDO- EXP. PRIVADA: Não consta na declaração período de admissão, nem tão pouco menciona o cargo ocupado como Nutricionista, não sendo possível contabilizar o período mencionado pelo candidato, EXPERIÊNCIA PRIVADA: O documento enviado comprova apenas 5 meses de contratação em empresa privada, PÓS GRADUAÇÃO NÃO É DA AREA PRETENDIDA

169 Não 34926 SUZIANE CASEMIRO DA SILVA PEDROSA 1/23/1996 10 INDEFERIDO RECURSO - ARQUIVO APRESNTADO NO SISTEMA ENCONTRA-SE CORROMPIDOS.NÃO ATINGIU A NOTA DE CORTE

181 Não 32093 LARISSA BRITO DE MELO 12/22/1989 0 RECURSO INDEFERIDO - TODOS OS ARQUIVOS CORROMPIDOS - NÃO ATINGIU A NOTA DE CORTE

12 Não 41752 GISELA VERGILIO RANOLFI 2/19/1986 88 RECURSO INDEFERIDO: Os cursos devem ser específico para o cargo pretendido, APENAS 04 ESTAVAM ESPECIFICOS COM A AREA

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL - PORTO VELHO

3 Não 34474 LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA 53007999200 21/10/1995 84 Reavaliado item 03 - Apresentado 2 cursos de aperfeiçoamento relacionado com o cargo pretendido. O certificado de Oficina não enquadra como curso de aperfeiçoamento.

28 Não 40349 GEICIANE MACIEL DA COSTA 77285948268 9/16/1982 0 Toda documentação encontra-se corrompida, dessa forma conforme Item 2.12. do Edital 152 - A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação, documentos corrompidos ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CACOAL

PCD	Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação	RESULTADO	RECURSO
Não	33902	JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA	26/09/1993	72	APROVADO	A candidata solicitou reavaliação do item "Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento", o item foi pontuado corretamente tendo em vista que a candidata anexou apenas 1 certificado de conclusão de curso.
Não	37098	DARLENE PINTO MOREIRA	23/01/1975	60	APROVADO	A candidata solicitou reavaliação do item "Experiência Profissional: Pública". O item foi devidamente pontuado, pois a experiência apresentada é incompatível com o cargo concorrido.
Não	41633	ANDERSON DUARTE VILHENA	27/05/1989	58	CLASSIFICADO	O candidato anexou ao seu recurso 1 certificado de aperfeiçoamento, porém conforme item 3.2.2. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.
Não	46794	BRUNO ESCORIÇA BARBOZA	01/10/1992	55	CLASSIFICADO	O candidato solicita avaliação dos itens "Experiência Profissional: Pública" e "Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento". Os itens foram pontuados corretamente, pois o candidato apresentou apenas 6 meses de experiências pública e os certificados apresentado não são compatíveis com o cargo concorrido.
Não	39557	DAYARA CHRISTIANE GALLI	21/12/1991	54	CLASSIFICADO	A candidata solicitou reavaliação nos itens "Experiência Profissional: Pública" e Experiência Profissional: Privada. No primeiro item mencionado a candidata comprovou 24 meses de experiência, portanto terá 5 pontos acrescidos da nota final. No segundo item mencionado a candidata não comprovou se a carteira de trabalho pertencia a mesma, portanto o item foi devidamente pontuado. No final da avaliação a candidata ficou com 54 pontos.
Não	42725	BRUNA FLORES GONÇALVES	10/04/1994	54	CLASSIFICADO	A candidata solicitou reavaliação do item "Experiência Profissional: Pública". O item foi pontuado corretamente, pois o projeto de lei 152/20 que regulante o estágio como experiência profissional ainda não foi sancionado.
Não	39071	ALINE NUNES DE SOUZA	27/02/1999	54	CLASSIFICADO	A candidata solicitou a reavaliação dos itens "Diploma de Nível Médio", "Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento" e "Experiência Profissional: Privada". Em análise a pontuação de diploma e experiência profissional a candidata obteve pontuação máxima. No item de cursos de aproveitamento ao fazer análise do documento do portal foi possível verificar que a candidata apresentou 2 cursos compatíveis com o cargo concorrido, com isso a candidata passará a ter 54 pontos.
Não	39146	LUIZ FELIPE HASS DE PAULA GONÇALVES	13/02/1994	50	CLASSIFICADO	Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: tempo de serviço é inferior a 06 meses (requisito edital). 2 Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Privada: tempo de serviço em área correlacionada ao cargo pretendido é inferior a 18 meses.
Não	37599	JAQUELINE	12/03/1977	47	CLASSIFICADO	A candidata solicitou reavaliação dos itens "Experiência

	MARGARETE BASSO				Profissional: Privada" e "Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento". Os itens foram pontuados corretamente, pois a candidato não anexou página de identificação com fotos e dados conforme exigido no edital e em análise dos certificados foi possível verificar apenas 1 cursos compatível com o cargo concorrido. Conforme item 3.2.2 Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.
Não 48903	MARCELLY JHULLIENNY DA SILVA	23/09/2000	42	CLASSIFICADO	A candidata solicitou que fosse reavaliado a sua colocação com os candidatos de igual pontuação. Em análise aos candidatos de igual pontuação foi possível verificar que encontra-se feitas de maneira correta.
Não 44721	CLEOSIENE VITÓRIA DA CRUZ	08/07/1983	40	CLASSIFICADO	A candidata solicitou reavaliação do item "Experiência Profissional: Privada". O item foi pontuado corretamente, pois a experiência apresentanda pela candidata de "serviços gerais" não sendo compatível com o cargo concorrido.
Não 33472	JESSICA WANDRIA SILVA GUEDES	11/05/1993	40	CLASSIFICADO	A candidata solicitou reavaliação do item "Experiência Profissional: Privada", o item foi avaliado corretamente tendo em vista que não foi possível comprovar se a carteira de trabalho pertencia a candidata.
Não 42818	KARIN LOUISE RODRIGUES AGUIAR HASS	06/06/1995	40	CLASSIFICADO	A candidata solicitou reavaliação nos itens "Experiência Profissional: Pública" e "Experiência Profissional: Privada". Em análise ao documento anexado no portal o candidato comprovou apenas experiência como voluntariado. O voluntariado não conta como experiência no serviço público por não ter métrica de mensuração de tempo exato de serviços prestados. No item experiência privada a candidata anexou informações de empresa no qual possui seu nome.
Não 45383	LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA	17/03/1998	40	CLASSIFICADO	O candidato solicitou reavaliação no item "Experiência Profissional: Pública". Em análise ao documento anexado no portal o candidato comprovou apenas experiência como voluntariado. O voluntariado não conta como experiência no serviço público por não ter métrica de mensuração de tempo exato de serviços prestados.
Não 44943	MARCO VINICIUS IDALGO DA CRUZ SANTOS	09/08/1998	40	CLASSIFICADO	O candidato solicitou reavaliação no item "Experiência Profissional: Pública". Em análise ao documento anexado no portal o candidato comprovou apenas experiência como voluntariado. O voluntariado não conta como experiência no serviço público por não ter métrica de mensuração de tempo exato de serviços prestados.
Não 47391	ANGELICA MAIARA MALANQUINI	21/12/1999	40	CLASSIFICADO	A candidata em seu recurso encaminhou documentos comprobatórios de experiência profissional, mas conforme o item "3.2.2. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados." não é possível atender a solicitação.
Não 37638	SUELLEN RIOS	16/12/2021	40	CLASSIFICADO	A candidata solicitou reavaliação do item "Experiência Profissional: Privada". O item foi pontuado corretamente, pois a candidata não anexou página de identificação com fotos e dados pessoais, conforme exigido no edital.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - PORTO VELHO

PCD	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação	RECURSO
Não	34073	TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO	12/03/1988	80	Recurso deferido.
Não	32800	JOÃO PAULO GRÉGIO ARAÚJO	04/09/1992	80	Reavaliação do item 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: Recurso Deferido.
Não	33076	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	30/09/1993	80	Reavaliação item 3 - Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento - Recurso deferido.
Não	33000	HENNEDY FREITAS MARTINS BARROSO	18/03/1995	80	Recurso deferido.
Não	36844	JÚLIO DA COSTA PINHEIRO	14/11/1984	78	Item 3 cursos: 1 curso inserido pelo candidato é na área de educação e não para o cargo pretendido.
Não	45443	JOSEANE CARINE AZEVEDO MELO	04/02/1985	78	Recurso deferido.
Não	47672	FRANCINETE AUZIER DE OLIVEIRA	20/10/1980	76	Item 3.2.2 - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição.
Não	38730	LUANA SANTOS VIANA	06/12/1997	76	A candidata solicitou a reavaliação dos certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento - resposta: Candidato(a) apresentou 05 certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional, no entanto, somente 03 podem ser correlacionados com à área pretendida.

Não	33249	JANAINA VIVIANE FABRICIO	21/01/1983	75	Experiência profissional em empresa pública - comprovado no ato da inscrição apenas 20 meses, sendo assim pontuou 15 pontos - No ato do recurso não será aceito outro documento que não seja os anexados no ato da inscrição.
Não	34213	JANAINA GALDINO PESSOA	26/03/1985	75	Todos os documentos foram devidamente pontuados Reavaliação do item 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: Recurso Deferido. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: Um dos comprovantes de experiência em empresa pública, anexado no ato da inscrição, não atende os requisitos do edital. CTPS digital anexada não possui página de identificação da candidata. Contabilizado somente o período de 04/12/2020 a 17/06/2022.
Não	43043	DANIELA GOMES PINHEIRO	25/05/1987	75	Recurso deferido.
Não	46169	KAYO ALFREDO DURÃES JACOB	22/07/1993	75	Item reavaliado Experiência Profissional Público: Recurso deferido.
Não	36920	LUCIANA CORIOLANO DOS SANTOS	30/12/2021	74	Recurso deferido.
Não	43430	JADSON SHOCKNESS SOUTO	25/03/1984	72	Recurso deferido.
Não	34808	MARCIO DE SANTANA	09/09/1980	70	Recurso deferido.
Não	48557	ELIANE REGINA SOARES DA SILVA	31/01/1991	70	1.Reavaliação do item 4 - Experiência profissional pública: Comprovante de experiência em empresa pública anexado no ato da inscrição, possui tempo de atividade de 14 meses (pontuação 10 pontos). 2.Reavaliação do item 4 - Experiência profissional em empresa privada: Recurso deferido, pontuação considerada: 20 pontos.
Não	34166	JHEISSY ANDRYELLE BRENTANO DOS SANTOS	18/03/1998	70	Recurso deferido.
Não	39085	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	17/04/1994	69	Item 3.2.2 - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição. Candidato(a) apresentou 05 certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional no ato de inscrição, no entanto, somente 02 podem ser correlacionados com a área pretendida. Candidata solicita reavaliação do Item 4 - Experiência Profissional Publica. Candidata anexou uma declaração válida com comprovação de 15 meses, sendo assim pontuou 10 pontos, outro comprovante anexado possui comprovação de vínculo com empresa privada, a serviço de empresa pública, o que não caracteriza como Experiência Profissional Publica.
Sim	00032625*	ALINE TORRES FELIX	23/10/1984	68	Recurso deferido.
Não	40928	BRENDA CAUANE SANTOS GUEDES MARTINS	13/03/1993	66	3. Experiência Profissional - Em Empresa Privada: Para especificação das atividades exercidas com o cargo especificado na carteira de trabalho, era necessário uma declaração de atividades, sendo assim entenderemos que o cargo da carteira de trabalho não será pontuado por não ser da área pretendida pelo candidato.
Não	35677	ANA CÉLIA ANDRADE NUNES	04/09/1978	65	3. Experiência Profissional - Em Empresa Pública - Somente 6 meses comprovados na área de administrativo, área de professor não pontua para experiência. Experiência estágio: o estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação.
Não	47368	MÁRCIA MARIA FALCÃO	26/10/1981	65	Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: O serviço voluntário e/ou o Projeto Voluntariar não gera vínculo empregatício.
Não	41492	DEIDIANE PIRES DE CARVALHO	08/06/1987	65	Recurso critério de desempate: Item do edital 4. da Classificação.
Não	33078	ALINE DOS REIS	25/08/1993	65	4.4.4. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto, serão utilizados os critérios de desempate, sucessivamente, conforme a seguir: a) maior número de pontos correspondentes ao requisito da alínea "3", do Quadro Referência Para Pontuação (Item 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.5). b) maior número de pontos correspondentes ao requisito da alínea "4", do Quadro Referência Para Pontuação (Item 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.5). c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do

disposto, serão utilizados os critérios de desempate, sucessivamente, conforme a

seguir:

a) maior número de pontos correspondentes ao requisito da alínea “3”, do Quadro

Referência Para Pontuação (Item 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.5).

b) maior número de pontos correspondentes ao requisito da alínea “4”, do Quadro

Referência Para Pontuação (Item 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.5).

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando

dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.4.4. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto, serão utilizados os critérios de desempate, sucessivamente, conforme a seguir: a) maior número de pontos correspondentes ao requisito da alínea “3”, do Quadro Referência Para Pontuação (Item 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.5). b) maior número de pontos correspondentes ao requisito da alínea “4”, do Quadro Referência Para Pontuação (Item 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.5). c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

1. Reavaliação do item 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: Candidato(a)apresentou 03 certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional, no ato da inscrição, no entanto, um dos certificados não possui correlação com a área pretendida. 2. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: Recurso Deferido.

Reavaliação item 3 - Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição. Consta somente 01 curso anexado no portal, por isso a pontuação somente de 01 curso.

Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública - Recurso Deferido. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Privada - Candidata comprovou somente 17 meses de atividade.

Candidato solicita reavaliação do Item 4 - Experiência Profissional Publica, e anexou Declaração de Experiência em Publica sem assinatura do empregador. Resposta: candidato anexou nova declaração, assim Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição.

Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: Recurso Deferido. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional em Empresa Privada: cargo/função apresentado no ato da inscrição, não possui correlação com a área pretendida. Comprovou vínculo de professora. Não houve alteração da pontuação.

4. Experiencia profissional/ empresa privada: a declaração apresentada e anexada no sistema pelo candidato pontuou somente 6 meses, pois apresentou 10 meses, e a experiência somada é de cada 6 meses em uma empresa pontua 5 pontos.

Recurso deferido.

Recurso enviado pela candidata não atende os requisitos do Edital, conforme Anexo IV do Edital n.152/2022-SEGEP-GCP

Reavalição do Item 4 - Experiência Profissional Publica: documento anexado, no ato da inscrição, não atendeu os requisito do edital. Não possui tempo de serviço/atividade.- Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição.

Pontuou tudo conforme documentos anexados no ato da inscrição. Com o recurso não houve alteração de pontos.

Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: o Projeto Voluntariar não gera vínculo empregatício, não sendo considerado como experiência profissional. Os demais itens não sofreram alteração da nota.

Reavaliação item 1 a 5 - Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceito outra que não seja do cargo inscrito. Os cursos inseridos pelo candidato não comprovam quantidade de horas, e o único que comprova horas não pontua por não ser aceito Workshop como curso de Aperfeiçoamento. Reavaliação item 4. Experiências Profissional (Em empresa Pública)

- Empresa DER, atuou como estagiário. Estágio: O estágio não tem

Não 33591 PATRICIA FARIAS DE SOUZA 19/02/1986 64

Não 32227 MICHELE DA SILVA MELO ALENCAR 08/04/1981 62

Não 32242 ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS 10/09/1989 62

Não 33825 ADALMIR MELO DA COSTA 07/12/1962 60

Não 42807 MARIA JOSÉ GONÇALVES PESSOA BARBOSA 15/06/1963 60

Não 45778 ANTÔNIO SOUZA DO NASCIMENTO 18/07/1975 60

Não 35048 ADRIANA DE SILVA FREITAS XIMENES 02/12/1982 60

Sim 00042416* NAIARA RODRIGUES ALVES 09/04/1983 60

Não 35589 JOELMA DO NASCIMENTO IZÉL 20/08/1984 60

Não 37931 CRISTIANE COSTA CARVALHO 01/04/1986 60

Não 40528 DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO 20/12/1987 60

Não 44908 SAIMON MENDES DA SILVA SANTOS 08/05/1991 60

natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação

1. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: O serviço voluntário e/ou o Projeto Voluntariar não gera vínculo empregatício. 2. Conforme item 3.2.2 - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição.

Item 4.3.4.4 Experiência Profissional em Empresa Pública: a candidata anexou comprovante de estágio: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação.

Recurso Deferido quanto a reavaliação do item 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional, os 05 cursos foram considerados.

Recursos Indeferido quanto a Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação. O serviço voluntário e/ou o Projeto Voluntariar não gera vínculo empregatício.

A candidata solicitou reavaliação de experiência em empresa pública: anexou comprovante de estágio: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação.

A candidata solicitou a realiação do item 3 e 4 - cursos de aperfeiçoamento: recurso deferido. item 3 - anexou comprovante de estágio: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação.

Recurso deferido.

Reavaliação do item 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: Candidato(a) apresentou 05 certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional, no ato da inscrição, no entanto, um dos certificados não atende o requisito de carga horária mínima (12 horas). Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: Informação constante na CTPS, anexada no ato da inscrição, não refere-se a empresa pública.

Reavaliação item 1 a 3 - Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceito outra que não seja do cargo inscrito. Reavaliação Experiência profissional Pública Item 4 reavaliado: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação.

Item 01 reavaliado: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação. Contudo não pontua.

Item 01 - Cursos de aperfeiçoamento: ao digitar no sistema a quantidade de cursos inseridas pelo candidato, o candidato inseriu apenas 01, e inseriu 5 quantidades, mas o sistema não contabilizou, pois contabiliza a quantidade que o candidato informou: "Sim, um curso." A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet

1. Candidato questionou a não pontuação do nível superior. Edital n. 152/2022-SEGEP-GCP não prevê pontuação para nível superior para o cargo de agente em atividade administrativa. 2. Reavaliação do item 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: Candidato(a) apresentou 09 certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional, no ato da inscrição, no entanto, 06 deles não atendem o requisito de carga horária mínima (12 horas). 3. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Privada: Experiências em empresas privadas, comprovadas no ato da inscrição, não possuem tempo mínimo de 06 meses, solicitados no Edital.

Não	32282	1. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: O serviço voluntário e/ou o Projeto Voluntariar não gera vínculo empregatício. 2. Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição.	15/08/1991	60
Não	32099	LORENA CAROLINO DE SOUZA	06/04/1992	60
Não	44245	DAIANE LOPES BEZERRA	28/09/1992	60
Não	44439	FABIOLA BARBOSA DA SILVA RAMALHO	22/01/1994	60
Não	42865	SYNARA SPANAMBERG MARTINS	28/11/1996	60
Sim	00032321*	VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO	17/02/1998	60
Não	32523	MIRLEIDE DA COSTA FREITAS	14/10/1986	58
Não	48612	TAILANA DA SILVA REIS	14/09/1988	58
Não	47250	VANESSA VELASQUES DE ARAÚJO DESMAREST	31/12/1990	58
Não	33643	LUIZ ALVES PEREIRA NETO	25/01/1994	57
Não	33967	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	29/03/1987	56

Não 42742	RAIANE RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	25/09/1995 55	A candidata pontuou conforme documentos anexados e informados no ato da inscrição. 1. Reavaliação do item 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: Candidato(a) apresentou 04 comprovantes/certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional, no ato da inscrição, no entanto, somente 02 (dois) certificados atendem os requisitos do Edital n.152/2022-SEGEP-GCP. 2. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: comprovante apresentado não esta correlacionado à empresa pública. Além de não atender os requisitos mínimos do Edital n.152/2022-SEGEP-GCP, item 4.3.4., Requisito 4. Reavaliação do item 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: Candidato(a) apresentou 03 certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional, no ato da inscrição, no entanto, somente 02 tem correlação com à área pretendida. Reavaliação do item 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: Candidato(a) apresentou 06 certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional, no ato da inscrição, no entanto, 04 dos certificados não atende o requisito de carga horária mínima (12 horas). Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: avaliação foi feita conforme declaração anexada. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Privada: cópia da CTPS anexada no ato da inscrição não possui página de identificação com fotos e dados pessoais. Reavaliação do item 4 - Experiência profissional pública: Estágio: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação. Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: O serviço voluntário e/ou o Projeto Voluntariar não gera vínculo empregatício. A experiência pública comprovada com a inserção do contrato administrativo não atende o período mínimo de experiência, contrato assinado em 16/02/2022, atividade inferior a 06 meses. E, ainda, os comprovantes de experiência em empresa pública não atenderam os requisitos do Edital n.152/2022-SEGEP-GCP. Item experiência privada: recurso não aceito, carteira de trabalho anexada ficou ilegível, impossibilitando assim a contagem do tempo de experiência e a pontuação do candidato. Reavaliação do item 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: Candidato(a) apresentou 03 certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional, no ato da inscrição, no entanto, 01 dos certificados não atende o requisito de carga horária mínima (12 horas). Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: avaliação foi feita conforme declaração anexada, tempo de serviço não completa 24 meses (18 meses aproveitados). Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Privada: tempo de serviço comprovado, não possui correlação com a área administrativa. Item 4 - Experiência profissional pública: apresentou comprovante de estágio no ato da inscrição, O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação; Item 4 - Experiência profissional privada: recurso deferido; Item 3 - Cursos de aperfeiçoamento: recurso deferido. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação. O serviço voluntário e/ou o Projeto Voluntariar não gera vínculo empregatício. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Privada - Experiência comprovada, no ato da inscrição, é inferior a 12 meses. O comprovante de experiência profissional em empresa pública anexada no ato da inscrição, não possui comprovação clara sobre data de entrada e/ou saída ou permanência, o candidato anexou novas documentações no recurso, sendo assim novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição. Recurso enviado pela candidata não atende os requisitos do Edital, conforme Anexo IV do Edital n.152/2022-SEGEP-GCP
Não 39163	RAILENE GARCIA LEAL	11/10/1986 54	
Não 35974	MATHEUS DINIZ NOGUEIRA	05/08/1995 54	
Não 35895	LEANDRO MENDONÇA BENARROSH	01/04/1997 54	
Não 39238	SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA	27/11/1994 52	
Não 32029	GEELE DE SOUSA LOPES	14/02/1992 50	
Não 43465	OCENI COSTA E SILVA	28/10/1966 49	
Não 32201	ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA	07/03/1992 49	
Não 39559	RAYLAN ALVES MESQUITA	15/05/1995 47	
Não 38432	LUCAS GOMES RODRIGUES	11/05/1995 45	
Não 41186	EDER WEVELIN DOS ANJOS TOMAZ	14/02/1997 45	
Não 42708	ALICIA CIANE COSTA ARAÚJO	17/10/1997 41	
Não 32202	SENIRA JUSTINIANO DANTAS	04/04/1980 40	Item 3.2.2 - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição. Reavaliação do item 4 - Experiência profissional pública: Comprovante de experiência em

Não	32024	NAIANE MOURA RIBEIRO	15/12/1986	40	empresa pública anexado no ato da inscrição, não atende os requisitos mínimos do edital. Além de não possuir informação do tempo de serviço/atividade. 2.Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Privada: cópia da CTPS anexada no ato da inscrição não possui página de identificação com fotos e/ou dados pessoais. Item 1 - No ato da inscrição a candidata anexou histórico escolar, conforme edital Requisitos Obrigatórios: Certificado de Conclusão de Nível Médio; Reavaliação do item 4 - Experiência profissional pública : comprovado 17 meses; Reavaliação do item 4 - Experiência profissional privada: se encontra com a pontuação máxima. Reavaliação item 3 - Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento: se encontra com a pontuação máxima.
Sim	00036284*	RAILENE BERNARDO BRITO DOS ANJOS	19/04/1990	40	Reavaliação de candidata PCD: Recurso Deferido.
Não	38658	HELIO DE LIMA RABELO	02/05/1991	40	1.Reavaliação do item 4 - Experiência profissional privada cópia da carteira de CTPS (pagina de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho. 1.Reavaliação do item 4 - Experiência profissional pública: O serviço voluntário e/ou o Projeto Voluntariar não gera vínculo empregatício
Não	38852	FLÁVIA CRISTINA MARTINS FERREIRA	04/02/1993	40	Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: documento anexado não tem validade, não possui dados do candidato e da empresa. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Privada: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação. Os demais itens não sofreram alteração de nota.
Sim	00039717*	WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA	19/05/1995	40	Recurso deferido.
Sim	00047348*	ALANE FERREIRA MOURA	21/05/1997	40	Recurso deferido.
Não	41054	RAFENES ABDIAS CASSIANO AZEVEDO	12/07/1998	40	Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação.
Não	46202	EDIVANILDES BACURAU SERAFIM	10/04/1988	38	Reavaliação do Item 01 Experiência profissional em empresa pública: Não pontou. O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação
Não	33871	CREMILSON DE JESUS MARQUES	27/06/1976	32	Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública, declaração apresentada não foi considerada por estar em desacordo com o Edital n.152/2022-SEGEP-GCP, não possui informação quanto ao período do vínculo.
Não	32864	JÉSSICA PASSOS DE FIGUEIREDO	05/09/1999	32	Recurso enviado pela candidata não atende os requisitos do Edital, conforme Anexo IV do Edital n.152/2022-SEGEP-GCP.
Não	40788	MONICA MAGALHAES DE MELO	02/04/1985	30	Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição.
Não	36002	HELEN DE MORAES PACIFICO	05/06/1984	20	Arquivos de comprovação da Experiência Profissional Pública, escolaridade e dos cursos profissionalizantes, anexados na inscrição, estão corrompidos. E, conforme Edital 152, item 2.12. A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação, documentos corrompidos ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
Não	43029	ARISSON TORRES DA SILVA	10/08/1981	0	1.Itens reavaliados: Toda documentação encontra-se corrompida, dessa forma conforme Item 2.12. do Edital 152 - A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação, documentos corrompidos ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CACOAL

PCD Inscrição Nome Data de Nascimento Pontuação Recurso

Sim 35126 GENILDA PEREIRA DE LIMA NUNES 5/19/1978 0 A candida informa no recurso não ser PNE, porém no ato da inscrição informou ser. Conforme item 2.10 do edital "Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.", sendo assim a candidata será desclassificada.

Não 45821 JOBSON KLEBER PEREIRA MENEZES 5/31/1973 22 O candidato solicitou a reavaliação dos itens "Experiência Profissional: Pública", Experiência Profissional: Privada e "Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento". No primeiro e segundo item mencionado o candidato não obteve pontuação, pois o candidato não anexou página de identificação com fotos e dados conforme exigido no edital. No terceiro item mencionado o candidato anexou apenas 1 certificado e obteve 2 pontos.

Não 32744 LEONARDO DAMIANI BORGONHONI 2/28/1998 22 O candidato solicitou reavaliação do item "Experiência Profissional: Privada" e encaminhou a documentação junto com o recurso. O item foi devidamente pontuado, pois o candidato não anexou página de identificação com fotos e dados conforme exigido no edital e conforme o item 3.2.2 do edital os documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados

Não 45442 CLEMILDA MARIA ALVES INACIO 8/22/1970 20 A candidata solicita reavaliação do item "Diploma de Nível Fundamental" e encaminha o certificado correto junto com o formulário do recurso. Conforme item 3.2.2. do edital documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

Não 43829 MARILZA CORREIA INACIO 8/4/1971 20 A candidata solicitou reavaliação do item "Experiência Profissional: Privada". O item foi pontuado corretamente, pois a experiência como babá, ajudante de cozinha, chefe de cozinha e empregado doméstico são incompatíveis com o cargo concorrido.

Não 39964 JUSSARA NAYARA DIAS 10/1/1998 20 A candidata solicitou reavaliação dos itens "Experiência Profissional: Pública" e "Experiência Profissional: Privada". Os itens foram pontuados corretamente, pois a candidata não anexou página de identificação com fotos e dados conforme exigido no edital e documentos enviados junto ao recurso serão desconsiderados conforme item 3.2.2 do edital.

Não 43535 ROSELAINÉ LITTIG DE SOUZA ROCHA 12/1/1983 0 A candidata solicita reavaliação nos itens "Experiência Profissional: Privada" e "Diploma de Nível Fundamental". No primeiro item mencionado a candidata não comprova experiência para o cargo concorrido e no segundo item mencionado o certificado de conclusão encontra-se ilegível.

Leia-se:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CACOAL

PCD	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação	Resposta de Recurso
Não	42833	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	24/10/1974	90	A candidata questiona o critério de desempate, pois estava em 6º lugar na homologação e foi para 9º lugar na divulgação dos resultados e solicita averiguação na pontuação da pós-graduação. A classificação da candidata está conforme critérios de desempate apontados no edital e a pontuação da pós-graduação está de acordo com o documento anexado pela candidata.
Não	41584	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA	29/11/1983	81	A candidata alega que houve um erro de digitação na declaração de sua experiência profissional, porém conforme item 3.2.2 do edital documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.
Não	46401	MARLI REGINA CRISTIANINI	03/06/1973	80	A candidata solicita reavaliação nos itens "Experiência Profissional: Pública" e "Experiência Profissional: Privada". No primeiro item mencionado a candidata não perdeu ponto e o segundo item está devidamente pontuado, pois a candidata não apresentou experiência profissional na área a que concorre.
Sim	34588	ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA	07/02/1975	80	A candidata solicita publicação da lista de classificação para os candidatos PCD
Não	43764	DINALVA CARDOSO SAMPAIO	09/03/1968	78	A candidata solicita reavaliação dos itens "Experiência Profissional: Privada" e "Certificado de

					<p>Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento". No primeiro item mencionado a candidata não comprova experiência em âmbito hospitalar. Apenas como tutoria em escola, o que não se enquadra ao cargo almejado. No segundo item a candidata pontuo apenas em 4 cursos dos 6 que foram anexados.</p> <p>Candidata solicitou recontagem dos pontos, alegando que teria direito a 78 pontos. Em análise aos documentos anexados no portal foi verificado que a candidata zerou a pontuação no item "Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento" por apresentar 3 certificados incompatíveis com a área concorrida e 1 certificado na área concorrida com carga horária de 4h. Conforme item 4.3.1.3 do edital o Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do Cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito.</p>
Não	36515	DÉBORA DOS ANJOS PEREIRA	07/12/1983	70	
Sim	37344	GISELE PASCOAL	02/08/1983	65	<p>A candidata solicitou reavaliação do item "Experiência Profissional: Pública", em análise a documentação anexada no portal foi possível verificar apenas 1 experiência profissional compatível com a área no período de 01/11/2019 a 02/06/2022 (7 meses e 1 dia), portanto item foi pontuado devidamente e conforme o item 3.2.2 do edital documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.</p>
Não	47406	LUCIANA PONTES DE AMORIM	26/11/1981	60	<p>A candidata solicitou a reavaliação do item "Experiência Profissional: Pública. Em análise ao item a declaração anexada no ato da inscrição não foi possível identificar a data de emissão da declaração, impossibilitando contabilizar tempo de experiência.</p>
Não	34972	PATRÍCIA LIRA DA SILVA	04/09/1989	60	<p>A candidata solicitou a reavaliação dos itens "Experiência Profissional: Pública" e " Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento". Em análise ao item "Experiência Profissional: Pública" recurso deferido e quanto ao item "Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento", os certificados apresentados, não possuem carga horária e outros não apresenta carga horária suficiente exigida em edital (mínimo 12h).</p>

Não	45536	RALINI LUANA AJALA PRATES	27/12/1988	40	A candidata solicitou reavaliação do item "Experiência Profissional: Privada" e encaminhou certificados com a carga horária exigida no edital. Em análise a experiência profissional foi possível comprovar experiência no cargo, no qual a candidata terá acrescido 20 pontos na sua nota final. Já os certificados enviados não foram validados, pois conforme o item 3.2.2. do edital documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.
Não	43338	FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	21/11/1982	20	A candidata solicitou reavaliação dos itens "Diploma de Curso Superior na área" e "Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento". O primeiro item encontra-se zerado, pois a candidata não anexou o diploma de curso superior, conforme item 4.3.1.1 do edital. O segundo item mencionado obteve pontuação máxima.
Não	49092	ANDRIAM DA PALMA PINTO	17/01/1980	0	O candidato solicitou reavaliação de todos os itens. Em análise ao item "Registro Regional Atualizado no Conselho Profissional Equivalente" Documento comprobatório, não atende as exigências do edital. Não visualizado a profissão, data de validade, atualização do registro perante o Conselho de classe(item obrigatório), portanto candidato foi desclassificado.
Não	44582	ANA PAULA SILVA MACHADO	17/10/1995	0	A candidata solicitou reavaliação de todos os itens. Em análise ao item "Registro Regional Atualizado no Conselho Profissional Equivalente" Documento anexado (diploma) não atende as exigências do edital, portanto candidata foi desclassificada.

CARGO: ENFERMEIRO - SEGURANÇA DO TRABALHO - PORTO VELHO

PCD	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação	Resposta de Recurso
Não	40509	ILCA DE SÁ MENDES PASSOS MENEZES	29/04/1988	81	Reavaliação item 1- Procedente. Reavaliação do item 4 - Não comprovou experiência profissional em empresa privada para o cargo pretendido. Item 3.2.2 - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição.

Não	42152	JAQUELINE ALVES SOARES VARJÃO	23/07/1975	70	Diploma de pós graduação não está no quadro de avaliação conforme item 4.3.2 do Edital. Reavaliação item 1- Procedente. Reavaliação item 2- Pontuação máxima conforme documentos anexados. Reavaliação do item 3 - Experiência profissional publica e empresa privada - Não comprovou experiência profissional para o cargo pretendido. Reavaliação item 1- Procedente. Reavaliação item 2- Pontuação máxima conforme documentos anexados.
Não	44046	ELOÍZA RODRIGUES RAMIRO	09/08/1993	70	Reavaliação do item 3 - Experiência profissional publica e em empresa privada - Não comprovou experiência profissional para o cargo pretendido.
Não	35328	ÁGATHA LIA OLIVEIRA MALAGUETA	12/01/1997	70	Diploma de pós graduação não está no quadro de avaliação conforme item 4.3.2 do Edital. Reavaliação item 1- Procedente
Não	38826	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	09/01/1971	68	Diploma de pós graduação não está no quadro de avaliação conforme item 4.3.2 do Edital. Reavaliação item 1- Procedente. Reavaliação item 2- Pontuação máxima conforme documentos anexados. Reavaliação do item 3 - Experiência profissional em empresa privada - Não comprovou experiência profissional para o cargo pretendido.
Não	36898	DAIANE LIMA DE LARA ZILES	29/10/1988	68	Diploma de pós graduação não está no quadro de avaliação conforme

						item 4.3.2 do Edital. Reavaliação do item 3 - Experiência profissional publica e empresa privada - Não comprovou experiência profissional em empresa privada para o cargo pretendido.
Não	39767	MIKELLY ALVES PEREIRA	16/08/1989	66		Reavaliação item 1- Procedente
Não	37556	SÚZYE KÉLEN MONTEIRO LOUREIRO	25/07/1984	60		Recurso deferido.
Não	45067	ALICE SANT'ANNA DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	07/09/1998	2		Diploma de Pós graduação não está no quadro de avaliação conforme item 4.3.2 do Edital. Reavaliação item 1- Não apresentou certificado de nível superior para o cargo pretendido. Item 3.2.2 - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição.

CARGO: FARMACÊUTICO - CACOAL

PCD	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação	Resposta
Não	43604	ROSINAIDE VALQUIRIA LENZI	25/04/1975	89	Pós citopatologia não específica do cargo inscrito conforme edital. "Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida do cargo reconhecido pelo MEC – não sendo aceito outra que não seja específica do cargo inscrito (360hs, no mínimo). Candidata comprovou, dois cursos relacionados com os serviços da especialidade.
Não	38038	FRANCISCA LETÍCIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA	22/02/1986	80	1.Reavaliado item 4.3 - experiência em empresa pública: pontuação máxima, conforme documentação anexa no ato da inscrição.; 2.; 2. Reavaliado item 4.3 - experiência em empresa privada: Ausência das páginas de identificação com fotos e dados pessoais.
Não	35554	ALINE KARINE GOMES VIEIRA	04/10/1985	78	Diplomas de Graduação e Pós: Pontuação máxima conforme documentos anexados. Cursos de aperfeiçoamento: Aceitos 04 Cursos relacionados com os serviços da especialidade. Experiência Empresa Pública: Não anexado Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, empapel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. Experiência Empresa privada: Pontuação máxima conforme documentos anexados
Não	41762	ADRIANO FERNANDO DOS ANJOS SILVA	28/04/1990	78	Conforme Edital 152, item 3.2. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios, das informações prestadas, no ato da inscrição. Novos documentos, prazos e/ou informações, não serão considerados
Não	40980	TIEVERTON GUILHERME	29/05/1996	75	Pós em docência no ensino superior não é específica do cargo inscrito. 1. Declaração de programa de residência difere da experiência

		DE OLIVEIRA SANTOS			profissional exigida pelo Edital. 2. Ausência da assinatura do chefe do órgão competente.
Não	39004	DANIELLE MAESIMA SAITO	30/03/1981	74	Experiência privada: Ausência das páginas de identificação com fotos e dados pessoais. Cursos: Apenas dois cursos estão relacionados com os serviços, da especialidade. Ambos, atingem no mínimo de 12 horas conforme edital. Participação em congressos, workshops e afins não são válidos, neste caso.
Não	38437	REGIANE ROSSI	13/10/1988	74	Conforme Edital 152, item 3.2. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios, das informações prestadas, no ato da inscrição. Novos documentos, prazos e/ou informações, não serão considerados
Não	41812	VIVIANNE NUNES MAGALHAES	04/10/1985	70	Declaração com informações cortadas e sem o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. Declaração assinada pela assessora do RH.
Não	35817	ROSILENE MARCHESINI DA SILVA SOUZA	16/06/1992	70	Foram consideradas, apenas duas pós. Declaração de programa de residência e pós em perícia criminal diferem da área específica do cargo inscrito. Experiência pública: 1. Atividades vinculadas a programa de residência INTENSIVISMO/MEDICINA INTENSIVA difere da experiência exigida pelo edital. 2. Ausência das páginas de identificação com fotos e dados pessoais. 2. Ausência da Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente.
Não	42271	ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	02/03/1971	56	Ausência da Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. Conforme Edital 152, item 3.2. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição. Novos documentos e/ou informações, não serão considerados
Não	45073	DIOLAN TENÓRIO CAVALCANTE	27/04/1994	54	Candidato comprovou 02 Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços da especialidade. Experiência como Diretor do laboratório municipal difere da experiência exigida para o cargo, específico inscrito, conforme edital.
Não	42625	ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	11/07/1980	51	Candidata comprovou, 03 cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade. Experiência pública: Ausência da Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. Pós-graduação: Pós anexada difere da a área pretendida do cargo.

CARGO: FARMACÊUTICO– PORTO VELHO

PCD	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação	
Não	42715	GECIANE VIANA TEIXEIRA	30/06/1983	110	PROCEDE RECURSOS - Apresentou 02 certificado de pós graduação
Não	32962	JANAINA OLIVEIRA NEVES	06/12/1989	95	NÃO PROCEDE RECURSOS, 01 PÓS APRESENTADA NÃO CONDIZ COM O CARGO
Não	41780	NIDIANE DANTAS REIS PRADO	03/05/1987	95	PROCEDE APENAS O PEDIDO DE RECURSOS DE EXPERIENCIA PÚBLICA 22 MESES, PRIVADO NÃO TEM COMPROVAÇÃO
Não	46055	ENÉIAS MARCELINO DA ROCHA	02/09/1987	90	NÃO PROCEDE RECURSOS, COMPROVOU APENAS 02 PÓS-

						Apresentou somente 2 certificados de curso compatível com o cargo pretendido.
Não	46743	ISABEL COLLARES PONS	22/01/1989	86	REAVALIAÇÃO DE MAIS 01 CURSO	
Não	32650	QUEFREM DA HORA LIMA	26/09/1975	80	NÃO PROCEDE RECURSO, DECLARAÇÃO NÃO COMPROVA EXPERIÊNCIA PUBLICA	
Não	36705	ELAYNE CRISTINA LOPES IOP	16/08/1987	80	NÃO PROCEDE RECURSO Comprovou somente 10 meses de experiência.	
Não	31964	ELEINE MOURA DA CONCEICAO	28/09/1988	76	NÃO PROCEDE RECURSO - EXPERIÊNCIA PUBLICA NÃO COMPROVADA - MENOS DE 06 MESES	
Não	43963	LUANDA DANTAS MEIRELES DE ARAÚJO	05/10/1995	85	Recurso deferido parcialmente: pós-graduação.	
Não	38609	ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES	18/09/1988	96	PROCEDE RECURSO, REAVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PUBLICA E 03 CURSOS DE CAPACITAÇÃO	
Sim	47104	ANA MARIA MARCELINO ANTÔNIO BARROS	01/05/1969	70	NÃO PROCEDE RECURSO - Documento não comprova vínculo Privado, conforme solicitado em edital.	
Não	33957	MARIA LÚCIA BELÉM DOS SANTOS SILVA	10/11/1977	74	NÃO PROCEDE, EXPERIÊNCIA PRIVADA NÃO COMPROVADA, REAVALIADO 02 CURSOS	
Não	43377	LILIAN SUZANE DE FRANÇA FREITAS	25/09/1978	70	NÃO PROCEDE, EXPERIÊNCIA PRIVADA NÃO COMPROVADA,	
Não	47238	CLEIDIANA BESSA DA SILVA	15/11/1976	68	NÃO PROCEDE, NÃO COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PUBLICA E PRIVADA	
Não	40584	GEISA SANTOS PINA	12/08/1987	68		
Sim	45296	JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA	23/06/1988	68	NÃO PROCEDE, NÃO COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRIVADA	
Não	34975	EDINELIA LIMA PEREIRA FURTADO	18/07/1986	73	REAVALIAÇÃO DOS CURSOS APRESENTADOS	
Não	39384	ANDRESA DOS SANTOS MACHADO CASINI	06/08/1987	65	Experiência em cargo não compatível com o cargo pretendido, reavaliação de 05 cursos	
Não	44669	ALCILENE CRUZ LOPES	23/07/1979	50	NÃO PROCEDE RECURSO - Experiência em cargo público não compatível com cargo pretendido, não comprovação de experiencia privada, sem certificado do curso de Pós	
Não	46392	TACYANA CYBELLE CATÃO DE OLIVEIRA LOYO	19/05/1980	48	NAO COMPROVAÇÃO PARA RECURSOS	
Não	47190	MONALISA LÓREN CONTRI	14/01/1997	42	NÃO PROCEDE RECURSOS, NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PÚBLICA NEM PRIVADA, E O CRUSO	

DE ÓS NÃO CONCLUÍDO.NÃO ATINGIU A NOTA DE CORTE

Não	47594	MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	03/06/1976	44	Experiência em cargo não compatível com o cargo pretendido, AVALIAÇÃO DE 02 CURSO
Não	44395	ALINE RODRIGUES TOMIYOSHI ELER	16/04/1987	2	Documento não comprova experiência pública, conforme solicitação no edital. e os outros arquivos estavam corrompidos

CARGO: FISIOTERAPEUTA– PORTO VELHO

PCD	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação	Resposta do recurso
Não	39306	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	21/04/1980	100	recurso deferido.
Não	34654	FERNANDA MERLIN SCHIMITH	29/06/1983	100	Recurso deferido.
Não	40093	LAUDILEIA DOS SANTOS SILVA	03/08/1986	100	Recurso deferido.
Não	33067	ANGLESSI MOURA AGUIRRE MAHMOUD	02/10/1987	100	recurso deferido.
Não	36088	RAFAELA SILVA BRAGA	29/05/1991	100	recurso deferido.
Não	45136	TAINÃ GORAYEB BALEEIRO	22/09/1983	98	Reavaliação item 3 - Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento: Certificado de participação em oficinas, congressos e simpósios não considerados.
Não	35619	LETÍCIA FAGUNDES BRITO	09/09/1983	92	Recurso deferido.
Não	41709	ARIEL SOUZA SANTOS FELIPE	19/07/1984	90	Reavaliação item 3 - Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento: Certificado apresentado não informa a carga-horária do curso.
Não	32736	FRANCIELI DOS SANTOS LIMA	23/09/1985	90	Recurso deferido
Não	32090	EDUARDO SANTOS	03/02/1986	90	Recurso deferido.
Não	49003	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	16/06/1988	90	Reavaliação do item 4 - Experiência profissional privada cópia da carteira de CTPS (pagina de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho. Documentos anexados no ato da inscrição não se enquadram no edital 152.
Não	40679	IACI CAJÔ ARAUJO MATOS DA ROSA	26/06/1990	90	1.Conforme Edital 152, pontua-se 5 pontos a cada 6 meses de experiência.: docência não é atuação na área.
Não	33153	ANTONIO JUNIOR GARCIA DA SILVA	15/07/1979	90	Recurso deferido.
Não	36800	SIMONE CRISTINA VASQUES DE AMORIM	09/03/1992	87	1. Reavaliado Item 5. REMUNERAÇÃO E

						REQUISITOS. declaração e registro atendem ao edital 152.; 2. Reavaliação item 3 - Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento: Participação em congressos e simpósios não consideradas. Foi informado curso que não tem relação com o cargo pretendido.
Não	33861	ROSELI CEOLIN RAMOS	07/05/1975	86		1. Item 3.2.2 - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição.; 2.. Reavaliado item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS CONSIDERANDO: documentos comprovam a regulamentação.
Não	38955	CLEDIANE MOLINA DE SALES	08/08/1995	85		Recurso deferido.
Não	42499	AURISTELA LACOUTH MAGALHÃES	03/07/1982	80		Recurso deferido.
Não	34247	SARANA DOS SANTOS MATOS	29/12/1992	80		Recurso deferido.
Não	33730	IRIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	07/05/1991	78		Item 3.2.2 - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição
Não	41615	ANA KAROLINA FERNANDES RODRIGUES	27/07/1994	75		Conforme edital 152 - Item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS - requisito obrigatório Registro no Conselho Profissional equivalente Atualizado - Documento não pontua.
Não	32192	RAILTON DA CONCEIÇÃO MENEZES	13/12/1995	75		Reavaliado item 4.3 - Cursos de Pós graduação: Certificado não informa a carga-horária do curso
Não	37831	PRISCILA NOGUEIRA BRAGA	11/08/1989	73		1. Reavaliação item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS: documentos atendem ao Edital.; 2.Reavaliado item 4.3 - Cursos de Pós graduação: Certificado não informa a carga-horária do curso.; 3.Reavaliado item 4.4 - Outros cursos: será pontuado Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12 h do cargo pretendido, participação em congressos e simpósios não consideradas.
Não	35190	SANDRA THAUANE RIBEIRO NEVES DOURADO	09/05/1992	66		1.Reavaliação do item 4 - Experiência profissional privada: Documento apresentado não informa

Não	36449	ANAZELIA MATOS DOS SANTOS	03/04/1972	64	<p>período de experiência.; 2. Item 3.2.2 - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição</p> <p>1. Reavaliado item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS: documentação comprova regulamentação.; 2.Reavaliação item 3 - Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceito outra que não seja do cargo inscrito.;3. Reavaliação do item 4 - Experiência profissional privada: Declaração irregular, não tem o carimbo do CNPJ da empresa e a identificação do assinante.; 4.Reavaliado item 4.3 - Cursos de Pós graduação: Certificado não informa a carga-horária do curso.</p>
Não	33508	HELINE DUARTE QUEIROZ MENDES	27/12/1994	61	<p>1.Reavaliado item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS CONSIDERANDO a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo profissional junto ao conselho e a regularidade do mesmo (através de CERTIDÃO NEGATIVA ou a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, conforme OFÍCIO GAPRE 67/2022), documento apresentado.; 2.Reavaliação do item 4 - Experiência profissional privada cópia da carteira de CTPS (pagina de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho: documento não atendeu aos requisitos do edital 152.; 3.Item 3.2.2 - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição.</p>
Não	32644	MAURICIO DA SILVA BARBOSA	14/08/1983	56	<p>1.Reavaliação do item 4 - Experiência profissional privada cópia da carteira de CTPS (pagina de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho.; 2.Reavaliação item 3 - Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento: Certificado de participação em oficinas,</p>

					congressos e simpósios não considerados.
					1.Conforme Edital 152, reavaliado item 4.3 - Graduação: diploma anexado no ato da inscrição não pertence ao candidato.; 2. Reavaliado Item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS - requisito obrigatório Registro no Conselho Profissional equivalente Atualizado.; 3.Reavaliação do item 4 - Experiência profissional privada: declaração com admissão em 24/02/2022 não atendeu ao edital.; 4.Reavaliação item 3 - Cursos de Pós Graduação: Os documentos não comprovam a conclusão dos cursos.; 5.Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição.
Não	42630	DANILO DE ARAÚJO SANTOS	03/09/1983	25	
					Conforme edital 152 - Item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS - requisito obrigatório Registro no Conselho Profissional equivalente Atualizado - Documento não apresentado no ato da inscrição.
Não	31835	LAURENCE AMARAL PARADA	28/04/1980	0	
					Conforme Edital 152, caso o candidato faça duas inscrições, será considerada como válida SOMENTE a última inscrição efetivada.
Não	32100	AURISTELA LACOUTH MAGALHÃES	03/07/1982	0	
					Reavaliado item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS CONSIDERANDO a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo profissional junto ao conselho e a regularidade do mesmo (através de CERTIDÃO NEGATIVA ou a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, conforme OFÍCIO GAPRE 67/2022), documento não apresentado.
Não	46294	ELENIR GUIZONI LIMA	17/04/1984	0	
					Reavaliado item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS CONSIDERANDO a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo profissional junto ao conselho e a regularidade do mesmo (através de CERTIDÃO NEGATIVA ou a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, conforme OFÍCIO GAPRE 67/2022), documento não apresentado.
Não	34123	DION EMERSON NUNES SOARES	23/05/1985	0	

Não	43319	JUNIOR SANTOS DA SILVA	01/01/1990	0	Conforme edital 152 - Item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS - requisito obrigatório Registro no Conselho Profissional equivalente Atualizado - Documento não apresentado no ato da inscrição.
Não	39354	LUIZ GONZAGA DE PONTES NETO	15/02/1990	0	Conforme edital 152 - reavaliado Item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS - requisito obrigatório Registro no Conselho Profissional equivalente Atualizado - Documento não apresentado no ato da inscrição.
Não	41028	ANA CAROLINA DOS SANTOS MORAIS	20/03/1990	0	Reavaliado item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS CONSIDERANDO a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo profissional junto ao conselho e a regularidade do mesmo (através de CERTIDÃO NEGATIVA ou a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, conforme OFÍCIO GAPRE 67/2022), documento não apresentado.
Não	47964	TAINARA ALVES DE LIMA	10/10/1990	0	Reavaliado item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS CONSIDERANDO a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo profissional junto ao conselho e a regularidade do mesmo (através de CERTIDÃO NEGATIVA ou a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, conforme OFÍCIO GAPRE 67/2022), documento não apresentado.
Não	36231	LAURIJANE SANTOS DO NASCIMENTO	05/07/1991	0	Reavaliado item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS CONSIDERANDO a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo profissional junto ao conselho e a regularidade do mesmo (através de CERTIDÃO NEGATIVA ou a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, conforme OFÍCIO GAPRE 67/2022), documento não apresentado.
Não	41278	CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	30/03/1992	0	Reavaliado item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS CONSIDERANDO a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo profissional junto ao conselho e a regularidade do mesmo (através de CERTIDÃO

					NEGATIVA ou a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, conforme OFÍCIO GAPRE 67/2022), documento não apresentado.
Não	37036	JONATA JOSE SANTOS DA SILVA	10/06/1993	0	Reavaliado item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS CONSIDERANDO a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo profissional junto ao conselho e a regularidade do mesmo (através de CERTIDÃO NEGATIVA ou a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, conforme OFÍCIO GAPRE 67/2022), documento não apresentado.
Não	40438	JAINÉ DA SILVA NASCIMENTO	24/12/1993	0	Reavaliado item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS CONSIDERANDO a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo profissional junto ao conselho e a regularidade do mesmo (através de CERTIDÃO NEGATIVA ou a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, conforme OFÍCIO GAPRE 67/2022), documento não apresentado.
Não	34668	PAULO HENRIQUE SOUZA ARAÚJO	31/08/1994	0	Conforme edital 152 - Item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS - requisito obrigatório Registro no Conselho Profissional equivalente Atualizado - Documento não apresentado no ato da inscrição.
Não	38472	MATHEUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01/06/1995	0	Reavaliado item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS CONSIDERANDO a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo profissional junto ao conselho e a regularidade do mesmo (através de CERTIDÃO NEGATIVA ou a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, conforme OFÍCIO GAPRE 67/2022), documento não apresentado.
Não	34571	LUCAS JOSÉ SALES DE ARAÚJO	15/06/1995	0	Reavaliado item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS CONSIDERANDO a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo profissional junto ao conselho e a regularidade do mesmo (através de CERTIDÃO NEGATIVA ou a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, conforme OFÍCIO GAPRE 67/2022), documento não apresentado.

Não	33066	RAYANY DE SOUZA GALVÃO	26/01/1996	0	Reavaliado item 5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS CONSIDERANDO a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo profissional junto ao conselho e a regularidade do mesmo (através de CERTIDÃO NEGATIVA ou a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, conforme OFÍCIO GAPRE 67/2022), documento não apresentado.
-----	-------	------------------------	------------	---	---

CARGO: FONOAUDIOLOGO - PORTO VELHO

PCD	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação	Resposta do recurso
Não	33222	ELAINE PATRICIA FERREIRA BARBOSA NEVES	28/06/1993	95	NÃO PROCEDE RECURSO - COMPROVAÇÃO DE APENAS 23 MESES DE PRIVADO E NÃO 24 COMO CITADO
Não	42870	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	29/10/1991	90	REAVALIAÇÃO DE 05 CURSOS DE CAPACITAÇÃO
Não	35508	DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES	04/10/1989	90	REAVALIAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO
Não	47728	TAINA ALVES DE LIMA	16/12/1988	66	NÃO PROCEDE RECURSO - SEM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRIVADA CONF. EDITAL Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).
Não	47195	FRANCIANE ALVES NEVES	26/05/1981	60	SEM RECURSOS, NOTA ESTAR IGUAL AO DA INSCRIÇÃO
Não	34484	ELIANA CHAVES DA SILVA	05/11/1981	56	A CANDIDATA SOLICITOU REAVALIAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, APÓS ANALISE FORA VERIFICADO DIPLOMA DE NIVEL SUPERIOR DEFERIDO, EXPERIÊNCIA PRIVADA: COMPROVADO SOMENTE 8 MESES, SENDO ASSIM PONTUADO APENAS 6 MESES - 5 PONTOS, QUANTO AOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO: 1 CURSO: FORA DA ÁREA PRETENDIDA, 2 CURSO: CARGA HORÁRIA MENOR QUE A MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL, 3 CURSO: CARGA HORÁRIA MENOR QUE A MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL, CURSO 4: FORA DA ÁREA PRETENDIDA.
Não	36302	MITZY SOCORRO DE SOUZA SIMPSON	05/05/1967	52	NAÕ PROCEDE RECURSO - SEM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PÚBLICA E PRIVADA CONF. EDITAL Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).
Não	38028	TAIS MONTEIRO	10/11/1991	12	NÃO PROCEDE RECURSOS - ARQUIVOS DE COMPROVAÇÃO CORROMPIDOS
Não	42677	JESSICA FERNANDES DA SILVA	03/04/1991	4	NÃO PROCEDE RECURSOS - TODOS OS ARQUIVOS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA CORROMPIDOS
Não	36295	NATANA SOUZA DA	21/06/1993	2	NÃO PROCEDO RECURSO CARTEIRA DO CONSELHO VENCIDA

SILVA

Não 32768 JESSICA LARISSA DOS SANTOS MENEZES 30/01/1997 0 NÃO PROCEDE RECURSOS - TODOS OS ARQUIVOS CORROMPIDOS

Indeferido recurso - arquivo apresentado no sistema encontra-se corrompidos. indeferido recurso - arquivo apresentado no sistema encontra-se corrompidos.

CARGO: NUTRICIONISTA - PORTO VELHO

PCD	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação	
Não	39236	ALIANE MARTINS BATISTA	6/24/1994	65	Recurso indeferido. Experiência Profissional: Pública distinta do cargo pretendido.
Não	34655	ÍRIS MARIA DE SOUSA MARTINS BATISTA	04/10/1993	90	INDEFERIDO PARCIAL RECURSO -INDEFERIDO A declaração apresentada é de estagiário(cursando) e não comprova experiência profissional conforme edital, DEFERIDO: reavaliado p/05 cursos
Não	32635	LIDIANE BRITO FEITOSA	07/11/1982	81	RECURSO INDEFERIDO: PÓS GRADUAÇÃO: apenas uma das especializações contempla o edital, CERTIFICADOS: apenas 3 cursos contemplam o edital no que diz respeito a ser específico do cargo.
Não	35047	GABRIELA GOES REIS DE MOURA	11/07/1994	80	RECURSO INDEFERIDO: EXP. PRIVADA: Não apresentou documentação exigida conforme edital ITEM 4.3.1 (4) Cópia CTPS
Não	33737	EMILIA DA SILVA GOMES	11/23/1993	90	RECURSO DEFERIDO PARCIAL: EXPERIÊNCIA PUBLICA DEFERIDA: CTPS ELETRONICA COMPROVOU MAIS DE 24 MESES DE EXP. PRIVADA, CURSOS: Apenas 2 cursos apresentados contemplam o edital.
Não	42420	CASSIA MOREIRA DUARTE	5/25/1984	77	RECURSO INDEFERIDO: EXP. PÚBLICA: declaração contabiliza 21 meses de experiência, POS GRADUAÇÃO: Não foi possível contabilizar a CH exigida, uma vez que só foi enviado a frente do certificado
Não	42792	CLEIDE DE SOUZA LIMA	02/08/1986	76	RECURSO INDEFERIDO: Certificados de simpósios

					e conferências não pontuam conforme edital.
Não	35142	CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA	9/20/1993	75	RECURSO INDEFERIDO: PÓS GRADUAÇÃO: título não é específico para o cargo pretendido conforme edital
Não	35425	KAMYLLA ROQUE ZISSOU	3/16/1994	75	RECURSO INDEFERIDO - EXPERIÊNCIA PRIVADA: identificado apenas 20 meses de experiência no Cargo Nutricionista conforme CTPS enviada, Apenas uma das especializações apresentadas é específica para o cargo pretendido conforme edital.
Não	35853	JECYLANE DA SILVA MARTINS	12/27/1990	72	RECURSO INDEFERIDO: EXP. PUBLICA: Não apresentou documentos que comprovem a experiência citada, PRIVADA: documentação exigida conforme edital ITEM 4.3.1 (4) documento enviado não é possível contabilizar o tempo de experiência profissional, CERTIFICADOS: Apenas um certificado contempla o que foi solicitado em edital "cursos específicos do cargo pretendido"
Não	42759	AUGICELI BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/09/1980	70	RECURSO INDEFERIDO: EXP. PRIVADA: O documento enviado não atende as normas do edital., PÓS GRADUAÇÃO: Apresentou declaração de cursando.
Não	40347	MONISE CAROLINE ZIMBALDI TEODORO	06/08/1992	70	RECURSOS INDEFERIDO: CURSOS: Um dos certificados de cursos apresentados não é específico para o cargo de Nutricionista como pede o edital
Não	43135	ERICA ELIZANGELA BOTELHO DE LIMA	11/28/1988	69	RECURSO INDEFERIDO - EXPERIÊNCIA PRIVADA: documento apresentado está ilegível, não é possível ver período.
Não	40684	SANDRA MONTEIRO	4/28/1966	66	RECURSO INDEFERIDO: PÓS GRADUAÇÃO: Não tem como identificar a CH mínima exigida no edital. (360HS); CURSOS: 02 cursos apresentados não são específicos do cargo como prevê o edital Os cursos devem ser

					específico para o cargo pretendido.
Não	37450	ISADORA NUNES DE ALMEIDA	6/16/2022	66	RECURSO INDEFERIDO: EXPERIÊNCIA PÚBLICA: Estágio não prevê pontuação conforme edital. PÓS: Na declaração não consta a carga horária da Pós-graduação.
Não	33350	ELISANGELA PEREIRA MALHEIROS	12/11/1976	75	RECURSO INDEFERIDO parcialmente: indeferido:experiência privada, anexou comprovação igual a pública. deferido: foi reavaliado para 02 cursos de pós, Apenas 02 dos cursos de especializações apresentados atende ao edital, onde diz que a pós graduação deve ser específica para o cargo pretendido, neste caso Nutrição.
Não	42322	INGRID JANAINA DA SILVA GUIMARAES	5/19/1984	65	INDEFERIDO RECURSO - Atuou como técnico em Nutrição, não podendo contar como experiência para Nutricionista. Atuou como Nutricionista por 5 meses em contrato emergencial.
Não	35095	JAINA SILVA RODRIGUES	10/29/1988	62	RECURSO INDEFERIDO: Item 3.2.2 - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição EXP. PRIVADA: não foi possível avaliar o tempo de experiência com o documento enviado, PÓS GRADUAÇÃO: Apenas 2 cursos atendem o edital, CERTIFICADOS: os demais certificados são de congressos, e não está previsto pontuação neste edital.
Não	32410	ANDRÉA DE ALMEIDA MAGALHÃES	05/07/1994	61	RECURSO INDEFERIDO: EXP. PRIVADA: Não apresentou documentação exigida conforme edital ITEM 4.3.1 (4) Cópia CTPS
Não	33104	PRISCILLA CRISTOVAM SAMPAIO E SOUZA	07/03/1986	60	RECURSO INDEFERIDO: EXP. PÚBLICA: O documento enviado não atende as normas do edital que Não prevê pontuação para período de residência., PÓS:Apenas um certificado atende as

					normas de curso específico para o cargo de Nutricionista.
					RECURSO DEFERIDO: EXP. PÚBLICA: FOI REAVALIADO DECLARAÇÃO.
Não	48277	THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS	10/11/2089	80	INDEFERIDO: 01 CURSO DE PÓS: Não atende ao requisito de pós-graduação específica para o cargo.
					RECURSO INDEFERIDO: EXP. PÚBLICA:Arquivo corrompido, EXP. PRIVADA: documentação exigida conforme edital ITEM 4.3.1 (4) ,não colocou parte da identificação do profissional conforme edital, CERTIFICADO: Apenas 4, dos certificados apresentados atendem ao edital
Não	32924	ISABELA FERNANDA FREITAS OLIVEIRA	7/18/1992	58	
					RECURSO DEFERIDO PARCIAL: EXPERIÊNCIA PRIVADA DEFERIDA. Diploma de pós-graduação: pontou apenas uma pós pois anexou apenas um certificado.
Não	49074	PATRICIA LORIS FERREIRA FEITOSA	08/07/1980	72	
					RECURSOS INDEFERIDO: EXP. PÚBLICA: Apresentou declaração de serviço voluntário, EXP. PRIVADA: Apresentou declaração de profissional autônoma. Não apresentou documentação exigida conforme edital ITEM 4.3.1 (4) Cópia CTPS, e apresentou apenas 01 certificado de Pós graduação
Não	39016	CRISTIANE TARINE MIGUEL DE OLIVEIRA ARAUJO	11/16/1983	50	
					RECURSO INDEFERIDO: EXP. PRIVADA: Não é possível contabilizar o tempo de experiência com o documento apresentado, não apresentou documentação exigida conforme edital ITEM 4.3.1 (4) POS: Não é específico para o cargo conforme edital. CERTIFICADOS: Carga horária abaixo do estipulado em edital. Conferências, congressos e simpósios não prevê pontuação no edital.
Não	32708	JOSIANE RODRIGUES BARBOSA	12/02/1989	50	

Não	43782	MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS	08/10/1970	42	RECURSO INDEFERIDO- EXP. PRIVADA: Não consta na declaração período de admissão, nem tão pouco menciona o cargo ocupado como Nutricionista, não sendo possível contabilizar o período mencionado pelo candidato, EXPERIÊNCIA PRIVADA: O documento enviado comprova apenas 5 meses de contratação em empresa privada, PÓS GRADUAÇÃO NÃO É DA AREA PRETENDIDA
Não	34926	SUZIANE CASEMIRO DA SILVA PEDROSA	1/23/1996	10	
Não	32093	LARISSA BRITO DE MELO	12/22/1989	0	Indeferido recurso - arquivo apresentado no sistema encontra-se corrompidos.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL – PORTO VELHO

Não	34474	LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA	21/10/1995	84	Reavaliado item 03 - Apresentado 2 cursos de aperfeiçoamento relacionado com o cargo pretendido. O certificado de Oficina não enquadra como curso de aperfeiçoamento.
Não	40349	GEICIANE MACIEL DA COSTA	16/09/1982	0	Toda documentação encontra-se corrompida, dessa forma conforme Item 2.12. do Edital 152 - A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação, documentos corrompidos ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
Não	38362	MARIA LUCIDEANE DA SILVA	11/05/1974	52	Reavaliado item 03 - Apresentado 1 certificado válido pontuando 2 pontos, o restante da documentação encontra-se devidamente pontuada

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CACOAL

PCD	Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação	RECURSO
Não	33902	JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA	9/26/1993	72	A candidata solicitou reavaliação do item "Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento", o item foi pontuado corretamente tendo em vista que a candidata anexou apenas 1 certificado de conclusão de curso.
Não	37098	DARLENE PINTO MOREIRA	1/23/1975	60	A candidata solicitou reavaliação do item "Experiência Profissional: Pública". O item foi

Não	41633	ANDERSON DUARTE VILHENA	5/27/1989	58	<p>devidamente pontuado, pois a experiência apresentada é incompatível com o cargo concorrido.</p> <p>O candidato anexou ao seu recurso 1 certificado de aperfeiçoamento, porém conforme item 3.2.2. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.</p>
Não	46794	BRUNO ESCORIÇA BARBOZA	10/01/1992	55	<p>O candidato solicita avaliação dos itens "Experiência Profissional: Pública" e "Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento". Os itens foram pontuados corretamente, pois o candidato apresentou apenas 6 meses de experiências pública e os certificados apresentado não são compatíveis com o cargo concorrido.</p>
Não	39557	DAYARA CHRISTIANE GALLI	12/21/1991	54	<p>A candidata solicitou reavaliação nos itens "Experiência Profissional: Pública" e Experiência Profissional: Privada. No primeiro item mencionado a candidata comprovou 24 meses de experiência, portanto terá 5 pontos acrescidos da nota final. No segundo item mencionado a candidata não comprovou se a carteira de trabalho pertencia a mesma, portanto o item foi devidamente pontuado. No final da avaliação a candidata ficou com 54 pontos.</p>

Não	42725	BRUNA FLORES GONÇALVES	04/10/1994	54	A candidata solicitou reavaliação do item "Experiência Profissional: Pública". O item foi pontuado corretamente, pois o projeto de lei 152/20 que regulamento do estágio como experiência profissional ainda não foi sancionado.
Não	39071	ALINE NUNES DE SOUZA	2/27/1999	54	A candidata solicitou a reavaliação dos itens "Diploma de Nível Médio", "Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento" e "Experiência Profissional: Privada". Em análise a pontuação de diploma e experiência profissional a candidata obteve pontuação máxima. No item de cursos de aproveitamento ao fazer análise do documento do portal foi possível verificar que a candidata apresentou 2 cursos compatíveis com o cargo concorrido, com isso a candidata passará a ter 54 pontos.
Não	39146	LUIZ FELIPE HASS DE PAULA GONÇALVES	2/13/1994	50	Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: tempo de serviço é inferior a 06 meses (requisito edital). 2 Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Privada: tempo de serviço em área correlacionada ao cargo pretendido é inferior a 18 meses.
Não	37599	JAQUELINE MARGARETE BASSO	03/12/1977	47	A candidata solicitou reavaliação dos itens "Experiência Profissional: Privada" e

					<p>“Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento”.</p> <p>". Os itens foram pontuados corretamente, pois a candidato não anexou página de identificação com fotos e dados conforme exigido no edital e em análise dos certificados foi possível verificar apenas 1 cursos compatível com o cargo concorrido. Conforme item 3.2.2 Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.</p>
Não	48903	MARCELLY JHULLIENNY DA SILVA	9/23/2000	42	<p>A candidata solicitou que fosse reavaliado a sua colocação com os candidatos de igual pontuação. Em análise aos candidatos de igual pontuação foi possível verificar que encontra-se feitas de maneira correta.</p>
Não	44721	CLEOSIENE VITÓRIA DA CRUZ	07/08/1983	40	<p>A candidata solicitou reavaliação do item "Experiência Profissional: Privada". O item foi pontuado corretamente, pois a experiência apresentada pela candidata de "serviços gerais" não sendo compatível com o cargo concorrido.</p>
Não	33472	JESSICA WANDRIA SILVA GUEDES	05/11/1993	40	<p>A candidata solicitou reavaliação do item "Experiência Profissional: Privada", o item foi avaliado corretamente tendo em vista que não foi possível comprovar se a carteira de trabalho pertencia a candidata.</p>
Não	42818	KARIN LOUISE RODRIGUES AGUIAR HASS	06/06/1995	40	<p>A candidata solicitou reavaliação</p>

					<p>nos itens "Experiência Profissional: Pública" e "Experiência Profissional: Privada". Em análise ao documento anexado no portal o candidato comprovou apenas experiência como voluntariado. O voluntariado não conta como experiência no serviço público por não ter métrica de mensuração de tempo exato de serviços prestados. No item experiência privada a candidata anexou informações de empresa no qual possui seu nome.</p> <p>O candidato solicitou reavaliação no item "Experiência Profissional: Pública". Em análise ao documento anexado no portal o candidato comprovou apenas experiência como voluntariado. O voluntariado não conta como experiência no serviço público por não ter métrica de mensuração de tempo exato de serviços prestados.</p> <p>O candidato solicitou reavaliação no item "Experiência Profissional: Pública". Em análise ao documento anexado no portal o candidato comprovou apenas experiência como voluntariado. O voluntariado não conta como experiência no serviço público por não ter métrica de mensuração de tempo exato de serviços prestados.</p>
Não	45383	LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA	3/17/1998	40	
Não	44943	MARCO VINICIUS IDALGO DA CRUZ SANTOS	08/09/1998	40	
Não	47391	ANGELICA MAIARA MALANQUINI	12/21/1999	40	A candidata em seu

Não 37638 SUELLEN RIOS 12/16/2021 40

recurso encaminhou documentos comprobatórios de experiência profissional, mas conforme o item "3.2.2. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados." não é possível atender a solicitação.

A candidata solicitou reavaliação do item "Experiência Profissional: Privada". O item foi pontuado corretamente, pois a candidata não anexou página de identificação com fotos e dados pessoais, conforme exigido no edital.

Não 40232 RONY RAIMUNDO DE FRANÇA 27/09/1987 36

O candidato solicitou a reavaliação dos itens "Experiência Profissional: Privada" e "Experiência Profissional: Pública". Em análise a pontuação de "Diploma de Nível Médio foi encaminhado no ato da inscrição apenas o Histórico Escolar, "Experiência Profissional: Privada: Ausência das páginas de identificação com fotos e dados pessoais e "Experiência Profissional: Pública" - Ausência da Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente

Não	35101	GISELE RODRIGUES RIBEIRO FOLGADO	13/01/1990	6	A candidata solicitou a reavaliação dos itens "Diploma de Nível Médio", "Experiência Profissional: Privada" e "Experiência Profissional: Pública". Em análise a pontuação de "Diploma de Nível Médio" foi encaminhado no ato da inscrição apenas o Histórico Escolar, "Experiência Profissional: Privada: Ausência das páginas de identificação com fotos e dados pessoais e "Experiência Profissional: Pública" - Ausência da Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente
Não	42348	ELIZANGELA RODRIGUES NUNES NINKE MORAES	21/11/1985	32	Recurso indeferido: candidata não anexou a identificação pessoal da carteira conforme solicitado no edital
Não	34267	LUCAS KRIZINSKI DE ARAUJO DA LUZ	13/04/1997	34	Recurso indeferido: candidato não anexou a identificação pessoal da carteira conforme solicitado no edital. Cursos devem ter no mínimo 12 horas e somente 02 foram homologados.
Não	40194	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/02/1980	30	Recurso indeferido: Campo Experiência pública ausência da Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou

						Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. Campo Experiência privada: Ausência das páginas de identificação com fotos e dados pessoais e registro. Campo cursos: Arquivos corrompidos.
Não	34700	GISELE DE PAULA OLIVEIRA	05/11/1994	36		Recurso deferido e avaliado.
Não	37872	FELIPE WESLEY VELTEN	01/07/1996	30		Recurso indeferido : documentos inseridos estão corrompidos.
Não	33371	DANIELA DUTRA	30/05/1990	36		Recurso Experiência privada: Não será aceito a inserção de novos documentos.
Não	45664	RAYLAINE LEAL SILVA	01/10/2000	38		Recurso: Cursos somente 01 não é correlato ao cargo pretendido. Campo Experiência privada: a experiência inserida deveria conter a comprovação de saída ou permanência no estabelecimento da experiência.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - PORTO VELHO

PCD	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação	Recurso
Não	46005	ANA CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA	06/11/1986	80	Recurso deferido.
Não	34073	TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO	12/03/1988	80	Recurso deferido.
Não	32800	JOÃO PAULO GRÉGIO ARAÚJO	04/09/1992	80	Reavaliação do item 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: Recurso Deferido.
Não	33076	PAULO HENRIQUE CARDOSO	30/09/1993	80	Reavaliação item 3 - Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento - Recurso deferido.

		COSTA OLIVEIRA	DE			
Não	33000	HENNEDY FREITAS MARTINS BARROSO		18/03/1995	80	Recurso deferido.
Não	36844	JÚLIO COSTA PINHEIRO	DA	14/11/1984	78	Item 3 cursos: 1 curso inserido pelo candidato é na área de educação e não para o cargo pretendido.
Não	45443	JOSEANE CARINE AZEVEDO MELO		04/02/1985	78	Recurso deferido.
Não	47672	FRANCINETE AUZIER OLIVEIRA	DE	20/10/1980	76	Item 3.2.2 - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição.
Não	38730	LUANA SANTOS VIANA		06/12/1997	76	A candidata solicitou a reavaliação dos certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento - resposta: Candidato(a) apresentou 05 certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional, no entanto, somente 03 podem ser correlacionados com à área pretendida.
Não	33249	JANAINA VIVIANE FABRICIO		21/01/1983	75	Experiência profissional em empresa pública - comprovado no ato da inscrição apenas 20 meses, sendo assim pontuou 15 pontos - No ato do recurso não será aceito outro documento que no seja os anexados no ato da inscrição.
Não	34213	JANAINA GALDINO PESSOA		26/03/1985	75	Todos os documentos foram devidamente pontuados
Não	43043	DANIELA GOMES PINHEIRO		25/05/1987	75	Reavaliação do item 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: Recurso Deferido. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: Um dos comprovantes de experiência em empresa pública, anexado no ato da inscrição, não atende os requisitos do edital. CTPS digital anexada não possui página de identificação da candidata. Contabilizado somente o período de 04/12/2020 a 17/06/2022.
Não	46169	KAYO ALFREDO DURÃES JACOB		22/07/1993	75	Recurso deferido.
Não	36920	LUCIANA CORIOLANO DOS SANTOS		30/12/2021	74	Item reavaliado Experiência Profissional Público: Recurso deferido.
Não	43430	JADSON SHOCKNESS SOUTO		25/03/1984	72	Recurso deferido.
Não	34808	MARCIO SANTANA	DE	09/09/1980	70	Recurso deferido.
Não	48557	ELIANE REGINA SOARES SILVA	DA	31/01/1991	70	1.Reavaliação do item 4 - Experiência profissional pública: Comprovante de experiência em empresa pública anexado no ato da inscrição, possui tempo de atividade de 14 meses (pontuação 10 pontos). 2.Reavaliação do item 4 - Experiência profissional em empresa privada: Recurso deferido, pontuação considerada: 20 pontos.
Não	34166	JHEISSY ANDRYELLE BRENTANO DOS SANTOS		18/03/1998	70	Recurso deferido.

Não	39085	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	17/04/1994	69	Item 3.2.2 - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição. Candidato(a) apresentou 05 certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional no ato de inscrição, no entanto, somente 02 podem ser correlacionados com a área pretendida.
Sim	32625	ALINE TORRES FELIX	23/10/1984	68	Candidata solicita reavaliação do Item 4 - Experiência Profissional Publica. Candidata anexou uma declaração válida com comprovação de 15 meses, sendo assim pontuou 10 pontos, outro comprovante anexado possui comprovação de vínculo com empresa privada, á serviço de empresa pública, o que não caracteriza como Experiência Profissional Publica.
Não	40928	BRENDA CAUANE SANTOS GUEDES MARTINS	13/03/1993	66	Recurso deferido.
Não	35677	ANA CÉLIA ANDRADE NUNES	04/09/1978	65	3. Experiência Profissional - Em Empresa Privada: Para especificação das atividades exercidas com o cargo especificado na carteira de trabalho, era necessário uma declaração de atividades, sendo assim entenderemos que o cargo da carteira de trabalho não será pontuado por não ser da área pretendida pelo candidato.
Não	47368	MÁRCIA MARIA FALCÃO	26/10/1981	65	3. Experiência Profissional - Em Empresa Pública - Somente 6 meses comprovados na área de administrativo, área de professor não pontua para experiência. Experiência estágio: o estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação.
Não	41492	DEIDIANE PIRES DE CARVALHO	08/06/1987	65	Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: O serviço voluntário e/ou o Projeto Voluntariar não gera vínculo empregatício.
Não	33078	ALINE DOS REIS	25/08/1993	65	"Recurso critério de desempate: Item do edital 4. da Classificação. 4.4.4. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto, serão utilizados os critérios de desempate, sucessivamente, conforme a seguir: a) maior número de pontos correspondentes ao requisito da alínea "3", do Quadro Referência Para Pontuação (Item 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.5). b) maior número de pontos correspondentes ao requisito da alínea "4", do Quadro Referência Para Pontuação (Item 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.5). c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto, serão utilizados os critérios de desempate, sucessivamente, conforme a seguir: a) maior número de pontos correspondentes ao requisito da alínea "3", do Quadro Referência Para Pontuação (Item 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.5). b) maior número de pontos correspondentes ao requisito da alínea "4", do Quadro Referência Para Pontuação (Item 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.5). c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.4.4. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto, serão utilizados os critérios de desempate, sucessivamente, conforme a seguir: a) maior número de pontos correspondentes ao requisito da alínea "3", do Quadro Referência Para Pontuação (Item 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.5). b) maior número de pontos correspondentes ao requisito da alínea "4", do

Quadro Referência Para Pontuação (Item 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.5). c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento."

Não	33591	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	19/02/1986	64	1. Reavaliação do item 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: Candidato(a)apresentou 03 certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional, no ato da inscrição, no entanto, um dos certificados não possui correlação com a área pretendida. 2. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: Recurso Deferido.
Não	32227	MICHELE DA SILVA MELO ALENCAR	08/04/1981	62	Reavaliação item 3 - Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição. Consta somente 01 curso anexado no portal, por isso a pontuação somente de 01 curso.
Não	32242	ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	10/09/1989	62	Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública - Recurso Deferido. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Privada - Candidata comprovou somente 17 meses de atividade.
Não	33825	ADALMIR MELO DA COSTA	07/12/1962	60	Candidato solicita reavaliação do Item 4 - Experiência Profissional Publica, e anexou Declaração de Experiência em Publica sem assinatura do empregador. Resposta: candidato anexou nova declaração, assim Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição.
Não	42807	MARIA JOSÉ GONÇALVES PESSOA BARBOSA	15/06/1963	60	Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: Recurso Deferido. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional em Empresa Privada: cargo/função apresentado no ato da inscrição, não possui correlação com a área pretendida. Comprovou vínculo de professora. Não houve alteração da pontuação.
Não	45778	ANTÔNIO SOUZA DO NASCIMENTO	18/07/1975	60	4. Experiencia profissional/ empresa privada: a declaração apresentada e anexada no sistema pelo candidato pontuou somente 6 meses, pois apresentou 10 meses, e a experiência somada é de cada 6 meses em uma empresa pontua 5 pontos.
Não	35048	ADRIANA DE SILVA FREITAS XIMENES	02/12/1982	60	Recurso deferido.
Sim	42416	NAIARA RODRIGUES ALVES	09/04/1983	60	Recurso enviado pela candidata não atende os requisitos do Edital, conforme Anexo IV do Edital n.152/2022-SEGEP-GCP
Não	35589	JOELMA DO NASCIMENTO IZÉL	20/08/1984	60	Reavalição do Item 4 - Experiência Profissional Publica: documento anexado, no ato da inscrição, não atendeu os requisito do edital. Não possui tempo de serviço/atividade.- Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição.
Não	37931	CRISTIANE COSTA CARVALHO	01/04/1986	60	Pontuou tudo conforme documentos anexados no ato da inscrição. Com o recurso não houve alteração de pontos.
Não	40528	DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO	20/12/1987	60	Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: o Projeto Voluntariar não gera vínculo empregatício, não sendo considerado como experiência profissional. Os demais itens não sofreram alteração da nota.
Não	44908	SAIMON MENDES DA SILVA SANTOS	08/05/1991	60	"Reavaliação item 1 a 5 - Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceito outra que não seja do cargo inscrito. Os cursos inseridos pelo candidato não comprovam quantidade de horas, e o único que comprova horas não pontua por não ser aceito Workshop como curso de Aperfeiçoamento. Reavaliação item 4. Experiências Profissional (Em empresa Pública)

						- Empresa DER, atuou como estagiário. Estágio: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação"
Não	32282	DIEGO DE SOUSA SALGADO	15/08/1991	60		1. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: O serviço voluntário e/ou o Projeto Voluntariar não gera vínculo empregatício. 2. Conforme item 3.2.2 - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição.
Não	32099	LORENA CAROLINO DE SOUZA	06/04/1992	60		Item 4.3.4.4 Experiência Profissional em Empresa Pública: a candidata anexou comprovante de estágio: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação.
Não	44245	DAIANE LOPES BEZERRA	28/09/1992	60		Recurso Deferido quanto a reavaliação do item 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional, os 05 cursos foram considerados. Recursos Indeferido quanto a Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação. O serviço voluntário e/ou o Projeto Voluntariar não gera vínculo empregatício.
Não	44439	FABIOLA BARBOSA DA SILVA RAMALHO	22/01/1994	60		A candidata solicitou reavaliação de experiência em empresa pública: anexou comprovante de estágio: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação.
Não	42865	SYNARA SPANAMBERG MARTINS	28/11/1996	60		A candidata solicitou a reavaliação do item 3 e 4 - cursos de aperfeiçoamento: recurso deferido. item 3 - anexou comprovante de estágio: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação.
Sim	32321	VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO	17/02/1998	60		Recurso deferido.
Não	32523	MIRLEIDE DA COSTA FREITAS	14/10/1986	58		Reavaliação do item 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: Candidato(a) apresentou 05 certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional, no ato da inscrição, no entanto, um dos certificados não atende o requisito de carga horária mínima (12 horas). Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: Informação constante na CTPS, anexada no ato da inscrição, não refere-se a empresa pública.
Não	48612	TAILANA DA SILVA REIS	14/09/1988	58		Reavaliação item 1 a 3 - Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceito outra que não seja do cargo inscrito. Reavaliação Experiência profissional Pública Item 4 reavaliado: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação.
Não	47250	VANESSA VELASQUES DE ARAÚJO DESMAREST	31/12/1990	58		Item 01 reavaliado: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação. Contudo não pontua.
Não	33643	LUIZ ALVES PEREIRA NETO	25/01/1994	57		Item 01 - Cursos de aperfeiçoamento: ao digitar no sistema a quantidade de cursos inseridas pelo candidato, o candidato inseriu apenas 01, e inseriu 5 quantidades, mas o sistema não contabilizou, pois contabiliza a quantidade que o candidato informou: "Sim, um

curso." A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet

Não	33967	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	29/03/1987	56	1. Candidato questionou a não pontuação do nível superior. Edital n.152/2022-SEGEP-GCP não prevê pontuação para nível superior para o cargo de agente em atividade administrativa. 2. Reavaliação do item 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: Candidato(a) apresentou 09 certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional, no ato da inscrição, no entanto, 06 deles não atendem o requisito de carga horária mínima (12 horas). 3. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Privada: Experiências em empresas privadas, comprovadas no ato da inscrição, não possuem tempo mínimo de 06 meses, solicitados no Edital.
Não	42742	RAIANE RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	25/09/1995	55	A candidata pontuou conforme documentos anexados e informados no ato da inscrição.
Não	39163	RAILENE GARCIA LEAL	11/10/1986	54	1. Reavaliação do item 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: Candidato(a) apresentou 04 comprovantes/certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional, no ato da inscrição, no entanto, somente 02 (dois) certificados atendem os requisitos do Edital n.152/2022-SEGEP-GCP. 2. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: comprovante apresentado não esta correlacionado à empresa pública. Além de não atender os requisitos mínimos do Edital n.152/2022-SEGEP-GCP, item 4.3.4., Requisito 4.
Não	35974	MATHEUS DINIZ NOGUEIRA	05/08/1995	54	Reavaliação do item 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: Candidato(a) apresentou 03 certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional, no ato da inscrição, no entanto, somente 02 tem correlação com à área pretendida.
Não	35895	LEANDRO MENDONÇA BENARROSH	01/04/1997	54	Reavaliação do item 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: Candidato(a) apresentou 06 certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional, no ato da inscrição, no entanto, 04 dos certificados não atende o requisito de carga horária mínima (12 horas). Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: avaliação foi feita conforme declaração anexada. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Privada: cópia da CTPS anexada no ato da inscrição não possui página de identificação com fotos e dados pessoais.
Não	39238	SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA	27/11/1994	52	Reavaliação do item 4 - Experiência profissional pública: Estágio: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação. Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição.
Não	32029	GEELE DE SOUSA LOPES	14/02/1992	50	Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: O serviço voluntário e/ou o Projeto Voluntariar não gera vínculo empregatício. A experiência pública comprovada com a inserção do contrato administrativo não atende o período mínimo de experiência, contrato assinado em 16/02/2022, atividade inferior a 06 meses. E, ainda, os comprovantes de experiência em empresa pública não atenderam os requisitos do Edital n.152/2022-SEGEP-GCP.
Não	43465	OCENI COSTA E SILVA	28/10/1966	49	Item experiência privada: recurso não aceito, carteira de trabalho anexada ficou ilegível, impossibilitando assim a contagem do tempo de experiência e a pontuação do candidato.
Não	32201	ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA	07/03/1992	49	Reavaliação do item 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: Candidato(a) apresentou 03 certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional, no ato da inscrição, no entanto, 01 dos certificados não atende o requisito de carga horária mínima (12 horas). Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: avaliação foi feita conforme declaração anexada, tempo de serviço não completa 24 meses (18 meses aproveitados). Reavaliação do item

					4 - Experiência Profissional Privada: tempo de serviço comprovado, não possui correlação com a área administrativa.
Não	39559	RAYLAN ALVES MESQUITA	15/05/1995	47	Item 4 - Experiência profissional pública: apresentou comprovante de estágio no ato da inscrição, O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação; Item 4 - Experiência profissional privada: recurso deferido; Item 3 - Cursos de aperfeiçoamento: recurso deferido.
Não	38432	LUCAS GOMES RODRIGUES	11/05/1995	45	Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação. O serviço voluntário e/ou o Projeto Voluntariar não gera vínculo empregatício. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Privada - Experiência comprovada, no ato da inscrição, é inferior a 12 meses.
Não	41186	EDER WEVELIN DOS ANJOS TOMAZ	14/02/1997	45	O comprovante de experiência profissional em empresa pública anexada no ato da inscrição, não possui comprovação clara sobre data de entrada e/ou saída ou permanência, o candidato anexou novas documentações no recurso, sendo assim novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição.
Não	42708	ALICIA CIANE COSTA ARAÚJO	17/10/1997	41	Recurso enviado pela candidata não atende os requisitos do Edital, conforme Anexo IV do Edital n.152/2022-SEGEP-GCP
Não	32202	SENIRA JUSTINIANO DANTAS	04/04/1980	40	Item 3.2.2 - Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição 1.Reavaliação do item 4 - Experiência profissional pública: Comprovante de experiência em empresa pública anexado no ato da inscrição, não atende os requisitos mínimos do edital. Além de não possuir informação do tempo de serviço/atividade. 2.Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Privada: cópia da CTPS anexada no ato da inscrição não possui página de identificação com fotos e/ou dados pessoais.
Não	32024	NAIANE MOURA RIBEIRO	15/12/1986	40	Item 1 - No ato da inscrição a candidata anexou histórico escolar, conforme edital Requisitos Obrigatórios: Certificado de Conclusão de Nível Médio; Reavaliação do item 4 - Experiência profissional pública : comprovado 17 meses; Reavaliação do item 4 - Experiência profissional privada: se encontra com a pontuação máxima. Reavaliação item 3 - Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento: se encontra com a pontuação máxima.
Sim	36284	RAILENE BERNARDO BRITO DOS ANJOS	19/04/1990	40	Reavaliação de candidata PCD: Recurso Deferido.
Não	38658	HELIO DE LIMA RABELO	02/05/1991	40	1.Reavaliação do item 4 - Experiência profissional privada cópia da carteira de CTPS (pagina de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho. 1.Reavaliação do item 4 - Experiência profissional pública: O serviço voluntário e/ou o Projeto Voluntariar não gera vínculo empregatício
Não	38852	FLÁVIA CRISTINA MARTINS FERREIRA	04/02/1993	40	Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: documento anexado não tem validade, não possui dados do candidato e da empresa. Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Privada: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação. Os demais itens não sofreram alteração de nota.
Sim	39717	WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA	19/05/1995	40	Recurso deferido.

Sim	47348	ALANE FERREIRA MOURA	21/05/1997	40	Recurso deferido.
Não	41054	RAFENES ABDIAS CASSIANO AZEVEDO	12/07/1998	40	Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública: O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação.
Não	46202	EDIVANILDES BACURAU SERAFIM	10/04/1988	38	Reavaliação do Item 01 Experiência profissional em empresa pública: Não pontou. O estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação
Não	36851	LIDIANE LAYLA MIRANDA DE MOURA	02/06/1995	38	1.Itens reavaliados: Experiência profissional pública e privada, informa-se que o estágio não tem natureza de atividade profissional, mas de atividade educativa, a experiência adquirida não pode ser caracterizada como atividade profissional, mas como atos de formação
Não	32864	JÉSSICA PASSOS DE FIGUEIREDO	09/05/1999	32	Recurso enviado pela candidata não atende os requisitos do Edital, conforme Anexo IV do Edital n.152/2022-SEGEP-GCP.
Não	33871	CREMILSON DE JESUS MARQUES	6/27/1976	32	Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional Pública, declaração apresentada não foi considerada por estar em desacordo com o Edital n.152/2022-SEGEP-GCP, não possui informação quanto ao período do vínculo.
Não	40788	MONICA MAGALHAES DE MELO	04/02/1985	30	Novos documentos não serão considerados, apenas documentos anexados no ato da inscrição.
Não	36002	HELEN DE MORAES PACIFICO	06/05/1984	20	Arquivos de comprovação da Experiência Profissional Pública, escolaridade e dos cursos profissionalizantes, anexados na inscrição, estão corrompidos. E, conforme Edital 152, item 2.12. A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação, documentos corrompidos ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
Não	43029	ARISSON TORRES DA SILVA	08/10/1981	0	1.Itens reavaliados: Toda documentação encontra-se corrompida, dessa forma conforme Item 2.12. do Edital 152 - A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação, documentos corrompidos ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
Não	44852	ANA PAULA LIMA BRAGA	17/06/1981	64	A candidata solicitou a reavaliação da Experiência Profissional: pública, comprovou apenas 17 meses, dessa forma pontou 10 pontos para experiência.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CACOAL

PCD	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação	Recurso	
59	Não	32744	LEONARDO DAMIANI BORGONHONI	28/02/1998	22	O candidato solicitou reavaliação do item "Experiência Profissional: Privada" e encaminhou a documentação junto com o recurso. O item foi devidamente pontuado, pois o candidato não anexou página de identificação com fotos e dados conforme exigido no edital e conforme o item 3.2.2 do

edital os documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados

64	Não	45442	CLEMILDA MARIA ALVES INACIO	22/08/1970	20	A candidata solicita reavaliação do item "Diploma de Nível Fundamental" e encaminha o certificado correto junto com o formulário do recurso. Conforme item 3.2.2. do edital documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.
66	Não	43829	MARILZA CORREIA INACIO	04/08/1971	20	A candidata solicitou reavaliação do item "Experiência Profissional: Privada". O item foi pontuado corretamente, pois a experiência como babá, ajudante de cozinha, chefe de cozinha e empregado doméstico são incompatíveis com o cargo concorrido.
135	Não	39964	JUSSARA NAYARA DIAS	01/10/1998	20	A candidata solicitou reavaliação dos itens "Experiência Profissional: Pública" e "Experiência Profissional: Privada". Os itens foram pontuados corretamente, pois a candidata não anexou página de identificação com fotos e dados conforme exigido no edital e documentos enviados junto ao recurso serão desconsiderados conforme item 3.2.2 do edital.
164	Não	43535	ROSELAINE LITTIG DE SOUZA ROCHA	01/12/1983	0	A candidata solicita reavaliação nos itens "Experiência Profissional: Privada" e "Diploma de Nível Fundamental". No primeiro item mencionado a candidata não comprova experiência para o cargo concorrido e no segundo item mencionado o certificado de conclusão encontra-se ilegível.
68	Não	36860	RAINER PETTERSON COUTINHO	13/04/1976	20	Boa tarde, candidato solicita reavaliação nos itens "Experiência Profissional: Privada e Pública" e "Cursos de aperfeiçoamento". No primeiro item mencionado o candidato anexou um comprovante no qual comprova apenas 5 meses, dessa forma não atinge a pontuação mínima, no item 2, o comprovante anexado no campo de experiência privada é incompatível com o cargo pretendido, no item 3, os cursos apresentados no ato da inscrição são divergentes do cargo pretendido.

***Os demais itens do Edital n. 213/2022, permanecem inalterados.

Porto Velho, 18 de Julho 2022

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEP/RO



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 21/07/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030444444** e o código CRC **9E76837A**.